



Número: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe: INVENTÁRIO

Órgão julgador: 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Última distribuição : 11/05/2023

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Inventário e Partilha, Assistência Judiciária Gratuita

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO (REQUERENTE)	THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO (ADVOGADO) OSMAR ANDRADE RIBEIRO (ADVOGADO)
GUILHERME RONDELLI DA COSTA (HERDEIRO)	ATILIO JOAO ANDRETTA (ADVOGADO)
JORGE RONDELLI DA COSTA (HERDEIRO)	ATILIO JOAO ANDRETTA (ADVOGADO)
GUILHERME DA COSTA (MEEIRO ESPÓLIO DE)	
ROSANE RONDELLI DA COSTA (HERDEIRO ESPÓLIO DE)	
MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA (INVENTARIADO(A))	

Outros participantes
DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)
MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO (INVENTARIANTE)
THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO (ADVOGADO) OSMAR ANDRADE RIBEIRO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
157568628	04/05/2023 17:47	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
157568632	04/05/2023 17:47	<a href="#">PROCURAÇÃO MARIANE RONDELLI</a>	Procuração/Substabelecimento
157568633	04/05/2023 17:47	<a href="#">OAB MARIANE RONDELLI</a>	Documento de Identificação
157573054	04/05/2023 17:47	<a href="#">COMPROVANTE DE RESIDENCIA MARIANE RONDELLI</a>	Comprovante de Residência
157568636	04/05/2023 17:47	<a href="#">DECLARAÇÃO MARIANE RONDELLI</a>	Declaração de Hipossuficiência
157568640	04/05/2023 17:47	<a href="#">CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF MARIA DO CARMO</a>	Documento de Comprovação
157568644	04/05/2023 17:47	<a href="#">CERTIDÃO DE CASAMENTO MARIA DO CARMO RONDELLI</a>	Documento de Comprovação
157573047	04/05/2023 17:47	<a href="#">CERTIDÃO DE OBITO MARIA DO CARMO RONDELLI</a>	Documento de Comprovação

157573051	04/05/2023 17:47	<a href="#">RG E CPF ROSANE RONDELLI DA COSTA</a>	Documento de Comprovação
157573079	04/05/2023 17:47	<a href="#">CERTIDÃO DE OBITO GUILHERME DA COSTA</a>	Documento de Comprovação
157573089	04/05/2023 17:47	<a href="#">CERTIDÃO DE OBITO ROSANE RONDELLI DA COSTA</a>	Documento de Comprovação
157576458	04/05/2023 17:47	<a href="#">PETICAO DE INVENTARIO GUILHERME DA COSTA</a>	Documento de Comprovação
157676021	05/05/2023 18:56	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
157927560	11/05/2023 16:23	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
158556547	13/05/2023 02:47	<a href="#">Certidão de Disponibilização</a>	Certidão de Disponibilização
168812441	16/08/2023 20:34	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
169110635	18/08/2023 15:12	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
169110636	18/08/2023 15:12	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
169185427	19/08/2023 03:16	<a href="#">Certidão de Disponibilização</a>	Certidão de Disponibilização
171291841	07/09/2023 05:10	<a href="#">Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)</a>	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)
171312350	08/09/2023 02:35	<a href="#">Entregue (Ecarta)</a>	Entregue (Ecarta)
171497788	11/09/2023 14:09	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
171734939	12/09/2023 21:14	<a href="#">Petição</a>	Petição
172374904	19/09/2023 09:27	<a href="#">Habilitao nos autos</a>	Petição
172545197	20/09/2023 10:40	<a href="#">Emenda à Inicial</a>	Contestação
172879312	22/09/2023 13:56	<a href="#">Certidão de Disponibilização</a>	Certidão de Disponibilização
172880148	22/09/2023 13:56	<a href="#">Certidão de Disponibilização</a>	Certidão de Disponibilização
173795257	30/09/2023 01:55	<a href="#">Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)</a>	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)
173875445	02/10/2023 13:21	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
175396164	17/10/2023 16:26	<a href="#">Petição Interlocutória</a>	Petição Interlocutória
175491313	18/10/2023 12:23	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
175496434	18/10/2023 13:25	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
176500232	27/10/2023 01:59	<a href="#">Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)</a>	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)
177174923	04/11/2023 01:42	<a href="#">Não entregue - problema interno dos correios (Ecarta)</a>	Não entregue - problema interno dos correios (Ecarta)
177245919	06/11/2023 12:50	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
179268427	24/11/2023 05:28	<a href="#">Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)</a>	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)
179775821	28/11/2023 14:34	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
180197626	01/12/2023 12:16	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
180197627	01/12/2023 12:16	<a href="#">Anexo</a>	Anexo
183658420	15/01/2024 15:12	<a href="#">Petição</a>	Petição
183658422	15/01/2024 15:12	<a href="#">PETIÇÃO CONJUNTA ASSINADA</a>	Petição
183658424	15/01/2024 15:12	<a href="#">DECISÃO INTERLOCUTORIA DA VENDA DO IMÓVEL</a>	Documento de Comprovação

186183043	09/02/2024 13:50	<a href="#"><u>Decisão</u></a>	Decisão
186946659	22/02/2024 16:51	<a href="#"><u>Termo</u></a>	Termo
168040276	23/02/2024 15:33	<a href="#"><u>CERTIDÃO - INTIMAÇÃO ASSINAR TERMO DE INVENTARIANTE</u></a>	Certidão



**Andrade Ribeiro & Estácio**  
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE  
FAMÍLIA, DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO  
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.**

**MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**, brasileira, casada , advogada , portadora do CPF/MF sob nº 032.804.071-17, carteira de identidade nº 2.743303 , emitida pela SSP/DF , filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Rosane Rondelli da Costa residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO CEP: 71.681-475, Brasília, Distrito Federal vem a presença de vossa Excelência por intermédio de seus advogados bastante procuradores (procuração em anexo), com escritório profissional sito SCLN 314 Bloco “A” sala 301, Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510, Brasília – Distrito Federal, com fundamento nos artigos 319, 610 à 658, todos do Código de Processo Civil, Propor

**AÇÃO DE INVENTÁRIO JUDICIAL ORDINARIO**

Dos bens deixados pelo DE CUJUS, **MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, do lar, RG nº 371597 SSP/DF, CPF nº 634.128.027-00, em vida tinha como residência e domicilio a SQS 116, bloco C, apartamento 405 - Asa Sul nos termos seguintes,

SCLN Quadra 314 Bloco A Sala 301- Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510 Brasília/DF  
e-mail: [tjer.adv@gmail.com](mailto:tjer.adv@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

### I - PRELIMINARES

Nos documentos acostados da petição inicial consta o processo de ação de inventário que visa discutir a partilha dos bens do De CUJUS **GUILHERME DA COSTA** esposo da destina senhora **MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA** já em tramitação na 2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília – TJDFT sob o número **0711257-74.2021.8.07.0001**.

Como existe a necessidade de alienação dos bens deixados pelo De cujus **GUILHERME DA COSTA para que ocorra a venda dos mesmo a MM<sup>a</sup> juíza titular da 2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília** determinou a abertura do inventário da DE CUJUS, **MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA, conforme decisão interlocatória de ID nº 142123619.**

Desta feita requer que o processo seja distribuído para a 2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília por dependência por prevenção.

#### I.2 – DO PEDIDO DE GRATUIDADE

Antes de adentrar no mérito da lide, a autora, requer a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita seja advogada ressalta que não possui condições financeiras de arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios, sem que ocasione prejuízo para o sustento e de suas famílias, conforme declaração em anexo e as despesas mensais conforme esplanada em tabela abaixo e comprovantes em anexo.

Sustentáculo constitucional para a concessão do benefício da Justiça Gratuita estão nas disposições tratadas a seguir:

SCLN Quadra 314 Bloco A Sala 301- Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510 Brasília/DF  
e-mail: [tjer.adv@gmail.com](mailto:tjer.adv@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:02  
Número do documento: 23050417452645900000145023555  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050417452645900000145023555>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:27

Num. 157568628 - Pág. 2



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

**O art. 5º, inciso LXXIV, da Carta Magna, estabelece que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.**

Nessa linha, ainda, a Constituição Federal assegura o direito de acesso à justiça como direito humano e essencial ao exercício da cidadania, como preconizado no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

A parte autora no caso em tela atende aos pressupostos estabelecidos no art. 98, da Lei 13.105/2015:

**Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.**

Atendendo ao disposto no art. 99 do Novo CPC, desde logo, clama pela concessão dos benefícios da GRATUIDADE DA JUSTIÇA lato sensu, eis que se trata do primeiro pronunciamento da parte autora, o qual, vem instruído com a declaração de hipossuficiência da requerente.

Nesse diapasão, requer a juntada aos autos da inclusa declaração de sua “insuficiência de recursos” para o deferimento da benesse, cuja afirmação goza de presunção de veracidade (§ 3º do art. 99, NCPC).

Saliente-se, por oportuno, que o simples fato de a parte estar representada por advogado particular não constitui condição para o

SCLN Quadra 314 Bloco A Sala 301- Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510 Brasília/DF  
e-mail: [tjer.adv@gmail.com](mailto:tjer.adv@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

indeferimento do pedido da gratuidade de justiça; questão sanada pelo § 4º, do Artigo 99, do Novo CPC.

Dessa forma Requer os Benefícios da Gratuidade de justiça, nos termos posto na petição inicial.

Caso Vossa Excelência entenda em não conceder a gratuidade de justiça, requer que as custas processuais sejam pagas no final do processo, as custas finais proporcionais a cada herdeiro.

### I.3- DA ESCOLA DA VIA INVENTÁRIO JUDICIAL ORDINARIO

O inventário proposto na modalidade de Inventario Judicial ordinário encontra guarita no art. 610 à 658, do Código de Processo Civil.

No caso em comento os bens deixados pelo inventariado superam o valor de 1.000 (hum mil), salários mínimos.

### II – DOS FATOS

A distinta senhora **MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI**, foi casada com comunhão de bens com GUILHERME DA COSTA, conforme a certidão de casamento em anexo, desse casamento adveio três filhos a saber: Guilherme Rondelli da Costa, Jorge Rondelli da Costa e Rosane Rondelli da Costa.

A inventariante veio a falecer no dia 17/04/2012 conforme a Certidão de óbito em anexo.

Por infortúnios da vida sua filha Rosane Rondelli da Costa veio a falecer no dia 06/11/2012, sete meses depois, conforme certidão de óbito.

SCLN Quadra 314 Bloco A Sala 301- Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510 Brasília/DF  
e-mail: [tjer.adv@gmail.com](mailto:tjer.adv@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

Rosane Rondelli da Costa, deixou uma filha e herdeira Mariane Rondelli da Costa de Mello.

### III – DOS HERDEIROS

A falecida deixou seu esposo **GUILHERME DA COSTA**, brasileiro, já falecido, era aposentado da Policia Federal, portador da identidade RG nº 1422208 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 051.708.427-91, como descendente seus filhos **GUILHERME RONDELLI DA COSTA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 179.241.381-53, residente e domiciliado na QI 03 conjunto I casa 85 GUARA I – CEP: 71.020-092 Brasília DF , e **JORGE RONDELLI DA COSTA**, brasileiro, união estável, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 4.128.830 e do CPF nº 513.053.977-49 residente e domiciliado na SHCES QUADRA 913, Bloco B, Apartamento 201, Cruzeiro Novo-DF, CEP: 70.655-012 , **ROSANE RONDELLI DA COSTA**, brasileira, solteira, **falecida em 06/11/2012** conforme certidão de óbito , sendo representada por sua filha e única herdeira, **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO** , brasileira, Advogada, casada, com regime de comunhão parcial de bens, com **LÚCIO ZEIDAN DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF sob nº 032.804.071-17, carteira de identidade nº 2.743303 , emitida pela SSP/DF , filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Rosane Rondelli da Costa residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO CEP: 71.681-475.

### IV - DA INVENTARIANTE

Tendo em vista que a herdeira, por representação, já é inventariante do espolio do De cuius **GUILHERME DA COSTA** , requer a nomeação da **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**, brasileira, casada, advogada,

SCLN Quadra 314 Bloco A Sala 301- Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510 Brasília/DF  
e-mail: [tjer.adv@gmail.com](mailto:tjer.adv@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

portadora do CPF/MF sob nº 032.804.071-17, carteira de identidade nº 2.743303, emitida pela SSP/DF, filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Rosane Rondelli da Costa residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO CEP: 71.681-475, Brasília, Distrito Federal.

### V - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) A concessão da gratuidade de justiça e caso não seja concedida a concessão da gratuidade de justiça, requer o pagamento das Custas processuais seja feito no final do processo nas custas finais na proporção ao quinhão de cada herdeiro;
- b) A distribuição da presente Ação de inventario para a 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília tendo em vista que já existe um processo de inventario que visa discutir a partilha de bens do espolio do De cujus Guilherme da Costa em curso sob o número Ação de Abertura Registro e Cumprimento de Testamento com o **0711257-74.2021.8.07.0001**;
- c) A abertura do presente Inventario, dos bens deixado por pelo D" cujus, **MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI**;
- d) Que seja a requerente, **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**, nomeada inventariante;

SCLN Quadra 314 Bloco A Sala 301- Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510 Brasília/DF  
e-mail: [tjer.adv@gmail.com](mailto:tjer.adv@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

- e) Requer que seja concedido o prazo para apresentação de toda documentação, bem apresentação das primeiras Declarações, nos termos do artigo 620, do mesmo diploma legal;
- f) a citação dos demais herdeiros, cuja qualificação e cujo domicílio residencial foram elencados em tópico específico dessa petição, para que conheçam esta demanda e ofereçam suas alegações, se desejarem;
- g) Por fim, após forem prestadas as primeiras declarações, Requer que seja oficiado o Ilustre representante do Órgão Fazendário.

Requer provar o alegado por todos de prova em Direito Admitido;

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para efeito fiscais, que será devidamente alterada quando apresentação das primeiras declarações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 04 de maio de 2023.

**OSMAR ANDRADE RIBEIRO**

**OAB/DF 45.170**

**THOMAS JEFERSON ESTÁCIO RIBEIRO**

**OAB/DF 58.242**

SCLN Quadra 314 Bloco A Sala 301- Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510 Brasília/DF

e-mail: [tjer.adv@gmail.com](mailto:tjer.adv@gmail.com)

Fone: (61) 3522 -4181



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:02

Número do documento: 23050417452645900000145023555

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050417452645900000145023555>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:27

Num. 157568628 - Pág. 7



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

### PROCURAÇÃO

MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO , brasileira, casada , advogada , portadora do CPF/MF sob nº 032.804.071-17, carteira de identidade nº 2.743303 , emitida pela SSP/DF , filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Rosane Rondelli da Costa residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO CEP: 71.681-475 , nomeia seus bastantes procuradores e Advogados Dr. OSMAR ANDRADE RIBEIRO , brasileiro, casado, inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL sob o n.º 45.170 e Dr. THOMAS JEFERSON ESTÁCIO RIBEIRO , brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados Seção Distrito Federal, sob o número 58.242 ambos com escritório profissional localizado na SCLN 314 , Bloco “A”, Sala 301 , CEP 70.767-510 Brasília –DF, onde receberá as notificações e intimações, para que onde com esta se apresente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, representar e defender os direitos e interesses da outorgante em qualquer ação em que o seja autora ou ré, assistente ou oponente, com amplos e ilimitados poderes “AD JUDITIA” e “AD NEGOTIA”, extrajudicial e os excepcionais, inclusive as ressalvas do artigo 105 do Novo código de Processo Civil, podendo requerer administrativamente, fazer acordos, firmar compromissos, confessar, transigir, dar e receber quitação, receber citação, requerer falência, desistir, renunciar e varias as ações ou medidas preventivas e preparatórias e todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, substabelecer, convindo, no todo ou em parte.

Brasília DF, 22 de janeiro de 2021.

  
**MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**  
CPF/MF Nº 032.804.071-17

SCLN Quadra 215 Bloco B sala 105 - 1º andar Ed. MTD Center Asa Norte - Cep 70874-520 - Brasília-DF

(61) 3522-4181 / 99858-7004 / 98149-8996   
osmar.adv.df@gmail.com





Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:02

Número do documento: 2305041745283300000145023559

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305041745283300000145023559>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:28

Num. 157568633 - Pág. 1



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTE C - CEP 71.215-902 BRASÍLIA - DF - CNPJ: 07.522.669/0001-92  
CF/DF 07.468.935/001-97 REGIME ESPECIAL -  
ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006 NUESP / GEESP / DITRI / SUREC / SEF / NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº

41486143

SEU CÓDIGO

1569629-4

MARTHA CELITA ZEIDAN DE OLIVEIRA  
SHJB - 3A ETAPA QD 09 CJ A LT 18  
SAO SEBASTIAO - DF  
CEP: 71.690-000

FL. 1/2 FATCAM\*  
A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)			
MAR/2021	28/03/2021	411	323,61			
DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
LEITURA ATUAL: 11/03/2021 NUM. DIAS		CNPJ/CPF: 000031354190106				
LEITURA ANTERIOR: 09/02/2021 30		NÚMERO DA UC: 1127134				
PRÓXIMO MÊS: 12/04/2021		CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL/TRIFASICO				
APRESENTAÇÃO: 11/03/2021		MEDIDOR(ES): 00000894511				
kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA INJETADO	kWh INTERMED. INJETADO	kWh INTERMED. INJETADO	kWh RESERVADO INJETADO	kWh RESERVADO
LEIT. ATUAL: 6946						
LEIT. ANT. : 6535						
CONSTANTE: 1,00						
APURADA : 411						
RESÍDUO : 0						
MEDIDO : 411						
FATURADO : 411						

#### DESCRÍÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	411 kWh A R\$ 0,6885798 =	283,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		36,12
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA-CEB		3,89
JUROS - CEB		2,08
MULTA P/ATRASO CIP ATÉ 30 DIAS		1,80
COMP. POR ULTRAPAS. FIC MENSAL		3,28-
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA =	5,51	

DISTRIBUIÇÃO



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-44 em 04/05/2023 13:13:37

Número do documento: 21040717382783400000082678020

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717382783400000082678020>

Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:28

Num. 88192644 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:02

Número do documento: 23050417452854200000145023579

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050417452854200000145023579>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:29

Num. 157573054 - Pág. 1



**Andrade Ribeiro & Estácio**  
Advogados

## DECLARAÇÃO

**MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 032.804.071-17, carteira de identidade nº 2.743303, emitida pela SSP/DF, filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Rosane Rondelli da Costa residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO **DECLARA** sob as penas da lei, que não possuem condições financeira para arcar com as custas do processo, sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família.

Por ser verdade firma a presente para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Brasília DF, 22 de janeiro de 2021.

Mariane Rondelli  
**MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**  
**CPF/MF Nº 032.804.071-17**

SCLN Quadra 215 Bloco B sala 105 - 1º andar Ed. MTD Center Asa Norte - Cep 70874-520 - Brasília-DF  
**B** (61) 3522-4181 / 99858-7004 / 98149-8996   
osmar.adv.df@gmail.com



Scanned with CamScanner

O O O

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O O O

REGISTRO  
GERAL

07 007

NOME

MARIA DO CARMO KONDELLI DA COSTA

FILIAÇÃO

José Gómez  
Gómez

NATURALIDADE

Maracaju - MS

DATA DE NASCIMENTO

14-02-1925

DOC ORIGEM

CPF 0 00 000 000-00  
63 420 627 00

ASSINATURA DO DIRETOR

O O O

LEI N°7.116 DE 29/08/83

O O O



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

634.128.027-00

Nome

MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

Nascimento

14/05/1925

Brasil  
República Federativa do Brasil  
de 1889

Scanned with CamScanner

3º

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CRS 305, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF

AUTENTICAÇÃO

Comparecer com o original. (Lei n.º 8.935/94)

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2012

128 - Selo:TJDFT20120011678707XHRW

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

ESCRIVENTE NOTARIAL

NOME:

**GUILHERME DA COSTA  
MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI**

MATRÍCULA:

0931380155 1954 2 00119 264 0018837 40

NOME COMPLETO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE DOS CÔNJUGES E SUAS FILIAÇÕES

**GUILHERME DA COSTA**, solteiro, funcionário público, natural de(o) Rio de Janeiro-RJ, nascido aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil e novecentos e vinte e oito (1928), filho de Angelina da Costa

**MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI**, solteira, contadora, natural de(o) Rio de Janeiro-RJ, nascida aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de um mil e novecentos e vinte e cinco (1925), filha de Jayme Rondelli e Maria José Dias Rondelli

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de um mil e novecentos e cinquenta e quatro (1954)

DIA 18 MÊS 12 ANO 1954

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

A noiva após o casamento, chamar-se-á MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI DA COSTA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O numero do termo mudou de 14836 para 18837

Livro B-119, folhas 264, termo nº 18837.

**RCPN 9ª CIRCUNSCRIÇÃO DO  
RIO DE JANEIRO - RJ**

Oficial: Alaor Mello

Rua São Cristóvão, 489 - São Cristóvão - Rio de Janeiro  
- RJ - Brasil - Cep: 20940-000

Tel: (21) 3295-0140 - Fax: (21) 3295-0972

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Rio de Janeiro-RJ, 10 de maio de 2012

Tatiana Souza Gomes Trindade

Substituta

Tatiana Souza Gomes Trindade

Substituta

Mat. 94/10054 CCJ/RJ

Emolumentos:  
Tab 1,4a + Tab 3,11b (x12) + Tab 3,11 + Tab 1,9 + Tab 1,10 + Tab 1,8 + FETJ 20% + FUNPERJ 5% + FUNPERJ 5% - TOTAL R\$ = 73,84

DENISE

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site [www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br), opção "corregedoria", item "selos-consulte a procedência".

ADR. JESUS BARBOSA DOS SANTOS  
Escrivente  
Mat. CGJ/RJ 94/12005  
**CARTÓRIO SÃO CRISTÓVÃO**

9ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

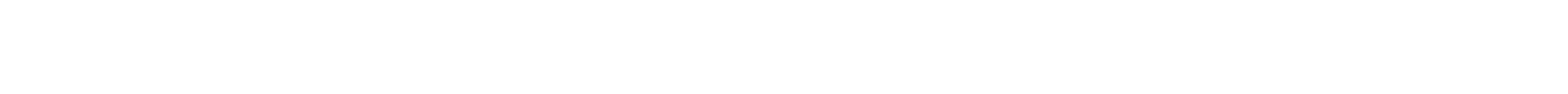
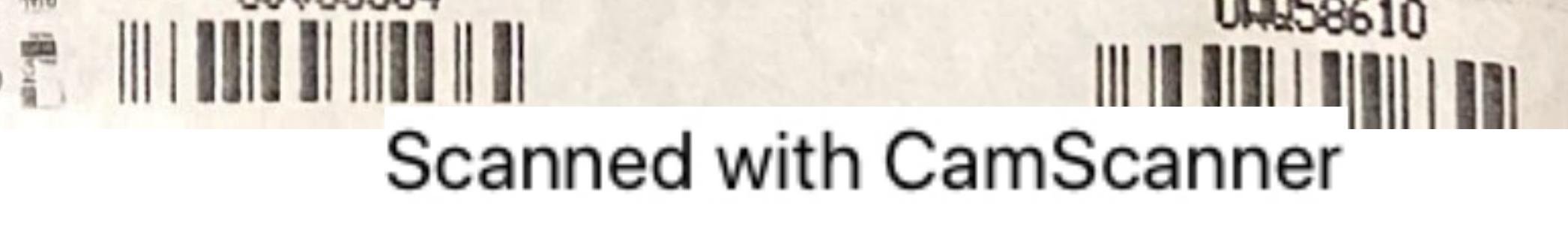
Reconheço por sinal público a(s) firma(s) de TATIANA SOUZA GOMES TRINDADE, \*\*\*

\*\*\*\*\* e dou fé. Em Teste da verdade.

Rio de Janeiro-RJ, 11 de maio de 2012. Cód.: 00171592-06 Usuário: ADRJ

ADR. JESUS BARBOSA DOS SANTOS-ESCRIVENTE

CARTÓRIO SÃO CRISTÓVÃO - RJ - CEP: 20940-001 - TEL: 21 3295-0140



SELO DE FISCALIZAÇÃO

CORREGISSORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

O PAÍS DA JUSTIÇA - RJ

CERTIDÃO

KND

UMQ58610

Scanned with CamScanner

3º

</



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO CONTROLE N°: 028544

AV. CENTRAL, A. ESP. 12, BLOCO K, N. BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF  
QI 11 BLOCO "B" LOJA 23 GUARA-I, BRASÍLIA-DF

FONE: (0XX61) 3552-0005  
FONE: (0XX61) 3568-3200

LIVRO N°

FOLHA N°:

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

MATRÍCULA:

021220 01 55 2012 4 00177 152 0055312 29

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	branca	casada, com 86 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Rio de Janeiro - RJ	371.597/SSP/DF	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JAYME RONDELLI e MARIA JOSÉ DIAS RONDELLI, residente e domiciliada SQS 116 bloco C apt. 405-Asa Sul, Brasília - DF

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DEZESSETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE, às 03:00 h

DIA  
17  
MÊS  
04  
ANO  
2012

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL SANTA HELENA, Brasília-DF

CAUSA DA MORTE

DISFUNÇÃO MÚLTIPLA DOS ÓRGÃOS, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, NEOPLASIA DE PÂNCREAS

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

NO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA - BRASÍLIA-DF

GUILHERME RONDELLI DA COSTA

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Aryane Soriani - CRM 18821/DF

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Data de Nascimento da falecida : 14/05/1925, Profissão da falecida: do lar. . ERA ELEITORA EM BRASÍLIA/DF. DEIXOU BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXOU TESTAMENTO CONHECIDO. DOCUMENTO APRESENTADO RG Nº 371.597 SSP/DF. ERA CASADA COM O SR. GUILHERME DA COSTA. DEIXOU (03) TRÊS FILHOS A SABER: JORGE (56 ANOS), ROSANE (55 ANOS) e GUILHERME (53 ANOS). O DECLARANTE COMPARECE NA QUALIDADE DE FILHO DA FALECIDA. Data do Registro do óbito: 17/04/2012

Nome do Ofício:

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

1º Ofício de Notas , Registro Civil e Protesto

Brasília-DF. 17 de abril de 2012

Oficial Registrador: Emival Moreira de Araújo

TITULAR

Município: Brasília - DF

Oficial/Escrevente

End.: Av. Central , Área Especial 12 , Bloco K

Elisamor Lima Silva

Cep: 71700-000- Fone: (61) 3552-0027

ESCREVENTE

Selo nº TJDFT20120170002603NDCC

Para Consultar no site www.tjdf.jus.br

Elisamor Lima Silva







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

GUILHERME DA COSTA

CPF

051.708.427-91

MATRÍCULA:

154609 01 55 2018 4 00228 032 0070493 80

SEXO  
masculino

COR  
branca

ESTADO CIVIL E IDADE  
viúvo, com 90 anos

NATURALIDADE  
Rio de Janeiro/RJ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
1422208/SSP/DF

ELEITOR  
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANGELINA DA COSTA, residente e domiciliado SQS 116 BL. C APT. 405, ASA SUL, BRASÍLIA - DF

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, às 00:25 h

Dia  
25

Mês  
12

Ano  
2018

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL BRASÍLIA - LAGO SUL, Brasília - DF.

CAUSA DA MORTE

CHOQUE SÉPTICO, ABDOME AGUDO, DIVERTICULITE AGUDA, DIVERTICULOSE CRÔNICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

NO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA-BRASÍLIA-DF

DECLARANTE  
GUILHERME RONDELLI DA COSTA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Samara Naser, CRM 22418/DF

AVERBAÇÕES /ANOTAÇÕES A ACRESER

O(A) falecido, nascido aos 04/08/1928, era agente da polícia federal. Foi apresentada e arquivada a declaração de óbito nº 25467009-1. Era eleitor em Brasília-DF. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido, 14836, Cartório da 9ª Circ. do Rio de Janeiro-RJ, era viúvo da Srª MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA, Jorge (com 62 anos), Guilherme (com 60 anos), e 01 (uma) filha falecida: Rosane. O declarante comparece na qualidade de filho do falecido. Data do registro do óbito: 25/12/2018

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

NADA CONSTA

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo orgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

5º Ofício de Notas , Registro Civil e Protesto

Oficial Registrador: Emival Moreira de Araujo

Cidade: Guará-DF

End.: QE 02 Lote N Área Especial, Guará I-DF

CEP: 71010-003

Fone: (61) 3568 3200

Selo nº TJDFT20190400314589VSKL

Para Consultar acesse www.tjdf.tj.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.  
Brasília-DF.

17 de junho de 2019

Luis Fernando Veverka Faria  
Oficial/Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**ROSANE RONDELLI DA COSTA**

MATRÍCULA:

**021220 01 55 2012 4 00182 022 0056682 80**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
feminino	parda	solteira, com 55 anos		
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR	
Rio de Janeiro - RJ		335.376/SSP/DF	SIM	
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA				
<b>GUILHERME DA COSTA e MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA</b> , residente e domiciliada SQS 116 bloco C apt. 405- Asa Sul, Brasília - DF				
DATA E HORA DE FALECIMENTO		DIA	MÊS	ANO
<b>SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE, às 17:50 h</b>		06	11	2012
LOCAL DE FALECIMENTO				
<b>HOSPITAL PLANALTO, BRASÍLIA-DF</b>				
CAUSA DA MORTE				
<b>CHOQUE SÉPTICO</b>				

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE  
**NO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA - BRASÍLIA-DF** GUILHERME RONDELLI DA COSTA

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

**Igor B. Campbell Borges - CRM 16063/DF**

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Data de Nascimento da falecida : 05/01/1957, Profissão da falecida: do lar. CPF/MF nº 666.795.247-68. Foi Apresentado e arquivada a declaração de óbito nº 19066589-0. ERA ELEITORA EM BRASÍLIA/DF. NÃO DEIXOU BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXOU TESTAMENTO CONHECIDO. DOCUMENTO APRESENTADO RG Nº 385.376 SSP/DF. DEIXOU (01) UMA FILHA A SABER: MARIANE (24 ANOS). O DECLARANTE COMPARECE NA QUALIDADE DE IRMÃO DA FALECIDA. Data do registro do óbito:07/11/2012

Nome do Ofício

**1º Ofício de Notas , Registro Civil e Protesto**

Oficial Registrador:Emival Moreira de Araújo

Cidade:Guará - DF

End.: QI 11 BLOCO B LOJA 23 , GUARÁ

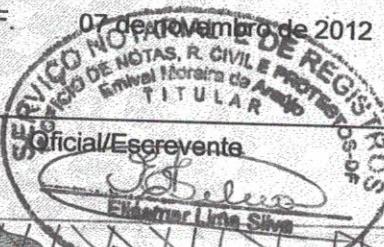
Cep:71020-629 Fone:(61) 3568-

Selo nº TJDFT20120170008323XIKT

Para Consultar no site [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Guará-DF.



Número do documento: 21040717383032600000082681397

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717383032600000082681397>

Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:30

Num. 88195074 - Pág. 1

Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03

Número do documento: 2305041745324760000145027111

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305041745324760000145027111>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:32

Num. 157573089 - Pág. 1



28/04/2023

Número: **0711257-74.2021.8.07.0001**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**

Última distribuição : **07/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.278.313,60**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO (REQUERENTE)	OSMAR ANDRADE RIBEIRO (ADVOGADO)
MARIZA APARECIDA BRAGA DE MELLO (REQUERENTE)	OSMAR ANDRADE RIBEIRO (ADVOGADO)
JORGE RONDELLI DA COSTA (HERDEIRO)	ATILIO JOAO ANDRETTA (ADVOGADO)
GUILHERME RONDELLI DA COSTA (HERDEIRO)	ATILIO JOAO ANDRETTA (ADVOGADO)
GUILHERME DA COSTA (INVENTARIADO(A))	

Outros participantes	
CONDOMINIO DO BLOCO C DA SQS 116 (INTERESSADO)	VENANCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO (REPRESENTANTE LEGAL) FLAVIO PEREIRA CORTES (ADVOGADO) LUIZ FELIPE ATTIE (ADVOGADO)
MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO (INVENTARIANTE)	OSMAR ANDRADE RIBEIRO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
88192640	07/04/2021 17:38	<a href="#">00 - PETIÇÃO DE INVENTARIO - MARIANE RONDELLI DA COSTA MELO</a>	Petição



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03

Número do documento: 23050417453308200000145027129

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050417453308200000145027129>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:33

Num. 157576458 - Pág. 1



**Andrade Ribeiro & Estácio  
Advogados**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE  
FAMÍLIA, DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO  
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.**

**MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**, brasileira, casada , advogada , portadora do CPF/MF sob nº 032.804.071-17, carteira de identidade nº 2.743303 , emitida pela SSP/DF , filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Rosane Rondelli da Costa residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO CEP: 71.681-475, Brasília, Distrito Federal e **MARIZA APARECIDA BRAGA DE MELLO**, brasileira, solteira , estudante , portadora do CPF/MF sob nº 032.804.061-45, carteira de identidade nº 2.743.312 , emitida pela SSP/DF , filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Naiza Braga Rodrigues residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO CEP: 71.681-475, Brasília-Distrito Federal, vem a presença de vossa Excelência por intermédio de seus advogados bastante procuradores (procuração em anexo), com escritório profissional sito SCLN 314 Bloco “A” sala 301, Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510, Brasília – Distrito Federal, com fundamento nos artigos 319, 610 à 658, todos do Código de Processo Civil, Propor

## **AÇÃO DE INVENTÁRIO JUDICIAL ORDINARIO**

SCLN Quadra 215 Bloco B Sala 105, 1º andar, Ed. MTD Center CEP: 70.-874-520 Brasília/DF  
e-mail: [osmar.adv.df@gmail.com](mailto:osmar.adv.df@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-44 em 28/04/2023 15:56:29  
Número do documento: 21040717382745200000082678016  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717382745200000082678016>  
Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:27

Num. 88192640 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03  
Número do documento: 23050417453308200000145027129  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050417453308200000145027129>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:33

Num. 157576458 - Pág. 2



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

Dos bens deixados pelo **DE CUJUS, GUILHERME DA COSTA**, nos termos seguintes,

### I-PRELIMINARES

#### I.1 – DA DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

Nos documentos acostados da petição inicial consta termo de testamenteira a qual fora lavrada na secretaria do Juízo de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília. Tal termo advém da Ação de Abertura Registro e Cumprimento de Testamento com o número do processo **nº071137-23.2019.8.07.0001** que tramitou na 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília.

Desta feita requer que o processo seja distribuído para a 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília por dependência por prevenção.

#### I.2 – DO PEDIDO DE GRATUIDADE

Antes de adentrar no mérito da lide, as Autoras, requerem a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, embora a parte autora **MARIZA APARECIDA BRAGA DE MELLO** esteja empregada e a parte autora **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO** seja advogada ambas ressaltam que não possui condições financeiras de arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios, sem que ocasione prejuízo para o sustento e de suas famílias, conforme declaração em anexo e as despesas mensais conforme esplanada em tabela abaixo e comprovantes em anexo.

SCLN Quadra 215 Bloco B Sala 105, 1º andar, Ed. MTD Center CEP: 70.874-520 Brasília/DF  
e-mail: [osmar.adv.df@gmail.com](mailto:osmar.adv.df@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-44 em 28/04/2023 15:56:29  
Número do documento: 21040717382745200000082678016  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717382745200000082678016>  
Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:27

Num. 88192640 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03  
Número do documento: 2305041745330820000145027129  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305041745330820000145027129>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:33

Num. 157576458 - Pág. 3



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

Sustentáculo constitucional para a concessão do benefício da Justiça Gratuita estão nas disposições tratadas a seguir:

**O art. 5º, inciso LXXIV, da Carta Magna, estabelece que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.**

Nessa linha, ainda, a Constituição Federal assegura o direito de acesso à justiça como direito humano e essencial ao exercício da cidadania, como preconizado no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

A parte autora no caso em tela atende aos pressupostos estabelecidos no art. 98, da Lei 13.105/2015:

**Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.**

Atendendo ao disposto no art. 99 do Novo CPC, desde logo, clama pela concessão dos benefícios da GRATUIDADE DA JUSTIÇA lato sensu, eis que se trata do primeiro pronunciamento da parte autora, o qual, vem instruído com a declaração de hipossuficiência da requerente.

Nesse diapasão, requer a juntada aos autos da inclusa declaração de sua “insuficiência de recursos” para o deferimento da benesse, cuja afirmação goza de presunção de veracidade (§ 3º do art. 99, NCPC).

SCLN Quadra 215 Bloco B Sala 105, 1º andar, Ed. MTD Center CEP: 70.874-520 Brasília/DF  
e-mail: [osmar.adv.df@gmail.com](mailto:osmar.adv.df@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181

Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*-44 em 28/04/2023 15:56:29  
Número do documento: 21040717382745200000082678016  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717382745200000082678016>  
Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:27

Num. 88192640 - Pág. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03  
Número do documento: 2305041745330820000145027129  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305041745330820000145027129>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:33

Num. 157576458 - Pág. 4



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

Saliente-se, por oportuno, que o simples fato de a parte estar representada por advogado particular não constitui condição para o indeferimento do pedido da gratuidade de justiça; questão sanada pelo § 4º, do Artigo 99, do Novo CPC.

Dessa forma Requer os Benefícios da Gratuidade de justiça, nos termos posto na petição inicial.

Caso Vossa Excelência entenda em não conceder a gratuidade de justiça, requer que as custas processuais sejam pagas no final do processo, as custas finais proporcional a cada herdeiro.

### I.3- DA ESCOLA DA VIA INVENTÁRIO JUDICIAL ORDINARIO

O inventário proposto na modalidade de Inventario Judicial ordinário encontra guarita no art. 610 à 658, do Código de Processo Civil, que assim o define:

Neste contexto ao artigo 610, assim preceitua:

Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventario judicial.

No caso em comento os bens deixados pelo inventariado superam o valor de 1.000 (hum mil), salários mínimos.

### II – DOS FATOS

O Inventariado, (**GUILHERME DA COSTA**) foi casado com a **MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI**, conforme a certidão de casamento Doc 10 e Doc 11, desse casamento adveio três filhos a saber: Guilherme Rondelli da Costa, Jorge Rondelli da Costa e Rosane Rondelli da Costa.

SCLN Quadra 215 Bloco B Sala 105, 1º andar, Ed. MTD Center CEP: 70.-874-520 Brasília/DF  
e-mail: [osmar.adv.df@gmail.com](mailto:osmar.adv.df@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-44 em 28/04/2023 15:56:29  
Número do documento: 21040717382745200000082678016  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717382745200000082678016>  
Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:27

Num. 88192640 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03  
Número do documento: 23050417453308200000145027129  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050417453308200000145027129>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:33

Num. 157576458 - Pág. 5



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

A esposa do Inventariando, Maria Do Carmo Dias Rondelli, faleceu no dia 17/04/2012 conforme a Certidão de óbito Doc 12.

Por infortúnios da vida sua filha Rosane Rondelli da Costa veio a falecer no dia 06/11/2012 conforme certidão de óbito Doc 13.

Rosane Rondelli da Costa, deixou uma filha e herdeira Mariane Rondelli da Costa de Mello.

No dia 28/04/2016 o inventariado fez seu testamento, onde testou 100%, ( cem por cento ), da sua parte disponível da herança para as herdeiras, **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO** e para a **MARIZA APARECIDA BRAGA MELLO** em conformidade do artigo 1.789 do Código Civil, conforme a escritura pública de testamento Doc 14.

O inventariado veio a falecer no dia 25/12/2018 conforme a certidão de óbito (Doc 15).

### III. DO AUTOR DA HERANÇA

O Autor da herança é **GUILHERME DA COSTA**, brasileiro, viúvo, era aposentado da Policia Federal, portador da identidade RG nº 1422208 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 051.708.427-91, residente e domiciliado na SQS 116, bloco C, apartamento 405, Asa Sul.

O óbito ocorreu no dia 25.12.2018, em Brasília – Distrito Federal, onde sempre residiu.

### IV. DOS HERDEIROS

SCLN Quadra 215 Bloco B Sala 105, 1º andar, Ed. MTD Center CEP: 70.-874-520 Brasília/DF  
e-mail: [osmar.adv.df@gmail.com](mailto:osmar.adv.df@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-44 em 28/04/2023 15:56:29  
Número do documento: 21040717382745200000082678016  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717382745200000082678016>  
Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:27

Num. 88192640 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03  
Número do documento: 2305041745330820000145027129  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305041745330820000145027129>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:33

Num. 157576458 - Pág. 6



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

O falecido deixou como descendente seus filhos **GUILHERME RONDELLI DA COSTA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 179.241.381-53, residente e domiciliado na QI 03 conjunto I casa 85 GUARA I – CEP: 71.020-092 Brasília DF , e **JORGE RONDELLI DA COSTA**, brasileiro, união estável, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 4.128.830 e do CPF nº 513.053.977-49 residente e domiciliado na SHCES QUADRA 913, Bloco B, Apartamento 201, Cruzeiro Novo-DF, CEP: 70.655-012 , **ROSANE RONDELLI DA COSTA**, brasileira, solteira, falecida em 06/11/2012 conforme certidão de óbito Doc 13, sendo representada por sua filha e única herdeira, **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO** , brasileira, Advogada, casada, com regime de comunhão parcial de bens, com **LÚCIO ZEIDAN DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF sob nº 032.804.071-17, carteira de identidade nº 2.743303 , emitida pela SSP/DF , filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Rosane Rondelli da Costa residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO CEP: 71.681-475.

### V – HERDEIRA TESTAMENTEIRAS

O falecido deixou testamento transmitido, 100%, (cem por cento), da sua parte disponível da herança as herdeiras testamentaria, **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO** , brasileira, casada , advogada , portadora do CPF/MF sob nº 032.804.071-17, carteira de identidade nº 2.743303 , emitida pela SSP/DF , filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Rosane Rondelli da Costa residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO CEP: 71.681-475, Brasília, Distrito Federal e **MARIZA APARECIDA BRAGA DE MELLO**, brasileira, solteira , estudante , portadora do CPF/MF sob nº 032.804.061-

SCLN Quadra 215 Bloco B Sala 105, 1º andar, Ed. MTD Center CEP: 70.-874-520 Brasília/DF  
e-mail: [osmar.adv.df@gmail.com](mailto:osmar.adv.df@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181

Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-44 em 28/04/2023 15:56:29  
Número do documento: 21040717382745200000082678016  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717382745200000082678016>  
Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:27

Num. 88192640 - Pág. 6

Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03  
Número do documento: 2305041745330820000145027129  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305041745330820000145027129>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:33

Num. 157576458 - Pág. 7



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

45, carteira de identidade nº 2.743.312 , emitida pela SSP/DF , filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Naiza Braga Rodrigues residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO CEP: 71.681-475, Brasília-Distrito Federal.

### VI - DA INVENTARIANTE

Requer a nomeação da herdeira **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 032.804.071-17, carteira de identidade nº 2.743303, emitida pela SSP/DF, filha de Marcello Cordeiro de Mello e de Rosane Rondelli da Costa residente e domiciliado na SHJB 3 QUADRA 09 CONJUNTO A CASA 18 – JARDIM BOTANICO CEP: 71.681-475, Brasília, Distrito Federal.

### VII. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) A concessão da gratuidade de justiça e caso não seja concedida a concessão da gratuidade de justiça, requer o pagamento das Custas processuais seja feito no final do processo nas custas finais na proporção ao quinhão de cada herdeiro;
  
- b) A distribuição da presente Ação de inventário para a 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília tendo em vista que já houve uma Ação de Abertura Registro e Cumprimento de Testamento com o

SCLN Quadra 215 Bloco B Sala 105, 1º andar, Ed. MTD Center CEP: 70.874-520 Brasília/DF  
e-mail: [osmar.adv.df@gmail.com](mailto:osmar.adv.df@gmail.com)  
Fone: (61) 3522-4181



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-44 em 28/04/2023 15:56:29  
Número do documento: 21040717382745200000082678016  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717382745200000082678016>  
Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:27

Num. 88192640 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03  
Número do documento: 23050417453308200000145027129  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050417453308200000145027129>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:33

Num. 157576458 - Pág. 8



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

número do processo nº071137-23.2019.8.07.0001 que tramitou na  
2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília;

- c) A abertura do presente Inventário, dos bens deixado por pelo D" cujus, **GUILHERME DA COSTA**, bem como a integralidade dos bens deixados por testamento;
- d) Que seja a requerente, **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**, nomeada inventariante;
- e) Requer que seja concedido o prazo para apresentação de toda documentação, bem apresentação das primeiras Declarações, nos termos do artigo 620, do mesmo diploma legal;
- f) a citação dos demais herdeiros, cuja qualificação e cujo domicílio residencial foram elencados em tópico específico dessa petição, para que conheçam esta demanda e ofereçam suas alegações, se desejarem;
- g) Por fim, após forem prestadas as primeiras declarações, Requer que seja oficiado o Ilustre representante do Órgão Fazendário.

SCLN Quadra 215 Bloco B Sala 105, 1º andar, Ed. MTD Center CEP: 70.-874-520 Brasília/DF  
e-mail: [osmar.adv.df@gmail.com](mailto:osmar.adv.df@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-44 em 28/04/2023 15:56:29  
Número do documento: 21040717382745200000082678016  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717382745200000082678016>  
Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:27

Num. 88192640 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03  
Número do documento: 2305041745330820000145027129  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305041745330820000145027129>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:33

Num. 157576458 - Pág. 9



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

Requer provar o alegado por todos de prova em Direito Admitido

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para efeito fiscais, que será devidamente alterada quando apresentação das primeiras declarações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 06 de abril de 2021.

**OSMAR DA SILVA RIBEIRO  
OAB/DF 45.170**

**THOMAS JEFERSON ESTÁCIO RIBEIRO  
OAB/DF 58.242**

SCLN Quadra 215 Bloco B Sala 105, 1º andar, Ed. MTD Center CEP: 70.874-520 Brasília/DF  
e-mail: [osmar.adv.df@gmail.com](mailto:osmar.adv.df@gmail.com)  
Fone: (61) 3522 -4181



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*-44 em 28/04/2023 15:56:29  
Número do documento: 21040717382745200000082678016  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040717382745200000082678016>  
Assinado eletronicamente por: OSMAR ANDRADE RIBEIRO - 07/04/2021 17:38:27

Num. 88192640 - Pág. 9



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:03  
Número do documento: 2305041745330820000145027129  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305041745330820000145027129>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 04/05/2023 17:45:33

Num. 157576458 - Pág. 10

**3VARORFBSB**  
3<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao artigo 27, parágrafo único, do Provimento 12/2017 da Corregedoria da Justiça, certifico que, nesta data, este Cartório conferiu o cadastramento da demanda, identificando e corrigindo o(s) seguinte(s) item(ns):

**- CLASSE E ASSUNTO:**

- ( ) classe processual alterada, passando a constar: INVENTÁRIO (39)  
(X) inclusão do(s) assunto(s) pertinente(s)

**- DADOS DAS PARTES:**

- (X) inclusão/correção de dados das parte(s)  
( ) inclusão da data de nascimento e nome dos genitores de parte sem informação do CPF  
( ) inclusão de data de óbito de parte falecida (espólio de /inventariado)  
(X) alteração no cadastro dos polos da ação  
( ) inclusão do Ministério Público  
(X) Inclusão da Fazenda Pública

**- VALOR DA CAUSA E CUSTAS:**

- ( ) inclusão do valor da causa, passando a constar: R\$ 1.000,00  
Verificou-se, ainda:  
( ) não foi juntada a guia de custas e/ou comprovante de recolhimento ou se trata de agendamento  
( ) a guia de custas não está corretamente preenchida: CLASSE JUDICIAL DIVERSA / VALOR DA CAUSA DIVERSO

**- CARACTERÍSTICAS DA DEMANDA:**

- ( ) marcação do pedido de tutela de urgência/liminar



- marcação do pedido de prioridade  
 marcação do pedido de segredo de justiça  
 marcação do pedido de gratuidade de justiça  
 marcação de "juízo 100% digital"

**- CADASTRO DE ADVOGADO(A)(S):**

- não foi juntado o instrumento de mandato ou juntado sem assinatura  
 inclusão/correção de advogado(s)/ inativação de advogado(s) sem procuração nos autos  
 há pedido de **PUBLICAÇÃO EXCLUSIVA**  
 **NÃO HÁ PROCURAÇÃO** em nome do(a)(s) advogado(a)(s) que assinou digitalmente (certificado digital no PJE) a petição inicial

**- OBSERVAÇÕES DIVERSAS:**

- processo está em segredo de justiça  
 processo com documentos em sigilo

*HERDEIRO GUILHERME RONDELLI SEM DOCUMENTOS PESSOAIS, SEM NATURALIDADE, SEM MEIOS DE CONTATOS, SEM ADVOGADO*

*HERDEIRO JORGE , SEM NOME DA GENITORA, SEM NATURALIDADE, SEM DATA DE NASCIMENTO SEM DOCUMENTOS PESSOAIS, SEM MEIOS DE CONTATOS, SEM ADVOGADO*

(documento datado e assinado digitalmente)

LUCAS OLIVEIRA SIQUEIRA

Estagiário Cartório

ELENE ZINNI VICENTINE

SERVIDORA RESPONSÁVEL



## 3ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe: INVENTÁRIO (39)

MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO - CPF/CNPJ: 032.804.071-17, GUILHERME RONDELLI DA COSTA - CPF/CNPJ: 179.241.381-53 e JORGE RONDELLI DA COSTA - CPF/CNPJ: 513.053.997-49,

MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA - CPF/CNPJ: 634.128.027-00,

### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Cuida-se de pedido de abertura de Inventário dos bens deixados por Maria do Carmo Rondelli da Costa.

Após análise dos autos, verifica-se que se encontra em tramitação, na 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília, o inventário de Guilherme da Costa, distribuído sob o nº 0711257-74.2021.8.07.0001, o qual é marido da autora da herança.

Dispõe o artigo 286, I, do CPC, que serão distribuídas por dependência as causas de qualquer natureza quando se relacionarem, por conexão ou continência, com outra já ajuizada.

O CPC acabou por estipular nítida hipótese legal de competência funcional absoluta, portanto, impassível de alteração pela vontade das partes.

Com efeito, entendo que existe conexão entre os dois inventários, tendo em vista que os falecidos eram casados e possuem patrimônio comum e, possivelmente, identidade de herdeiros.

Ademais, a própria parte requerente, na petição inicial (ID 157568628) postulou pela distribuição por dependência.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 286, I, do CPC, **declino da competência deste Juízo em favor da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Brasília, competente para processar e julgar o presente feito.**

Intimem-se.

Remetam-se, imediatamente, os autos, fazendo-se as anotações e comunicações necessárias.

Cumpra-se.

**ZONI DE SIQUEIRA FERREIRA**

**Juíza de Direito**

(Documento datado e assinado pelo(a) magistrado(a) conforme certificação digital)



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:04

Número do documento: 23051116230227000000145341496

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051116230227000000145341496>

Assinado eletronicamente por: ZONI DE SIQUEIRA FERREIRA - 11/05/2023 16:23:02

Num. 157927560 - Pág. 1





2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

### CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão ID 157927560** foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **12/05/2023**, e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

13 de maio de 2023



**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

**DECISÃO**

Tendo em vista a conexão do presente pedido de inventário de MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA com o inventário de Guilherme da Costa, distribuído sob o nº 0711257-74.2021.8.07.0001, o qual era esposo da autora da herança, fixo a competência deste Juízo para o processamento deste inventário.

Diante da certidão de óbito de ID 157573047, declaro aberto o inventário dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA**, ocorrido em **17/04/2012**.

A autora da herança era casada com Guilherme da Costa (falecido em **25/12/2018**) e deixou três filhos, a saber, GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA e ROSANE RONDELLI DA COSTA (pós- morta em **06/11/2012**) que deixou uma herdeira, MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO.

Da análise dos autos, observa-se que a herdeira Rosane Rondelli da Costa veio a óbito após o falecimento da inventariada, o que exclui o direito de representação de sua filha Mariane Rondelli da Costa de Mello, pois a herança deixada já havia entrado para seu patrimônio, conforme artigo 1.784 do mesmo Código.

Portanto, esclareça a requerente se já foi aberto inventário da referido herdeira Rosane Rondelli da Costa.

Em caso contrário, se o único bem a inventariar for o quinhão a que tem direito, poderá ser realizado seu inventário conjunto a este.

Se não, deverá vir aos autos seu espólio, representado pelo inventariante ou por seu administrador provisório, a teor dos artigos 613 e 614 do CPC.

**Prazo: 15 (quinze) dias.**

Deixo para nomear o inventariante após a citação dos demais herdeiros, uma vez que deve ser respeitada a regra do art. 617 do NCPC, que privilegia quem está na posse e administração dos bens.



Assim, **citem-se** os herdeiros GUILHERME RONDELLI DA COSTA e JORGE RONDELLI DA COSTA nos endereços declinados na inicial (ID 157568628 - Pág. 5), para que tomem conhecimento da presente demanda e digam se têm interesse na inventariança, observado o que está disposto no parágrafo anterior.

Quanto ao pedido de gratuidade de justiça, ressalta-se que a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais é do espólio, e não dos herdeiros, mesmo que estes ou aquele declare ser hipossuficiente.

Considerando que ainda não foi informado os bens do espólio a serem a partilhado, deixo para apreciar a gratuidade de justiça e recolhimento das custas ao final do inventário, após a apresentação das primeiras declarações.

**À Secretaria** para proceder com o cadastro do meeiro, Espólio de GUILHERME DA COSTA, CPF nº 051.708.427-91 e da herdeira, Espólio de ROSANE RONDELLI DA COSTA, CPF nº 666.795.247-68.

BRASÍLIA, DF, 16 de agosto de 2023.

**JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA**

**Juíza de Direito**

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA

MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA

HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

### Petição Inicial



**Destinatário:** GUILHERME RONDELLI DA COSTA

QI 3, Conjunto I, CASA 85, Guará I, BRASÍLIA - DF - CEP: 71020-092

### MANDADO DE CITAÇÃO

Por este documento, você está **CITADO(A)** para os termos do presente INVENTÁRIO (39) e para se manifestar sobre as PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, podendo, se for o caso, arguir erros, omissões e sonegação de bens, reclamar contra a nomeação de inventariante, ou, ainda, contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro. Fica a parte INTIMADA para manifestar se tem interesse na inventariança.

Para saber do que se trata a ação, acesse a **Petição Inicial** pelo **QR CODE** acima.

### PRAZO PARA DEFESA

Você tem **15 (quinze) dias úteis** para apresentar sua manifestação, a partir da data da juntada do mandado de citação (AR) ao processo.

**Procure um(a) advogado(a) ou entre em contato com a Defensoria Pública pelos seguintes meios:**  
**(61) 2196-4300, ou pelo site [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).**

### FALE CONOSCO

#### 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa  
Praça Municipal - Lote 1, Bloco B, Sala 406  
4º Andar, Ala A, Brasília DF, 70.094-900

E-mail: [2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br](mailto:2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br)

#### Atendimento Balcão Virtual

Aponte seu celular para o **QR Code** ao lado e selecione a  
**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**.



**Horário de Atendimento:** Seg. a Sex. das 12h às 19h

#### Como ler o QR Code:



Abra a câmera do seu celular.



Posicione o QR CODE para que  
apareça por completo.



Clique no link que aparecerá na  
tela do celular.



Será exibida uma lista de  
documentos. Clique neles.

**Documento datado e assinado eletronicamente.**



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:04

Número do documento: 23081815121878400000155250373

<https://pje.tjdft.jus.br/pjeprocesso/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081815121878400000155250373>

Assinado eletronicamente por: CRISTINA MARIA DE CASTRO - 18/08/2023 15:12:18

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA

MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA  
HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

### Petição Inicial



**Destinatário:** JORGE RONDELLI DA COSTA

SHCES Quadra 913, Bloco B, APT 201, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF - CEP:  
70655-012

### MANDADO DE CITAÇÃO

Por este documento, você está **CITADO(A)** para os termos do presente INVENTÁRIO (39) e para se manifestar sobre as PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, podendo, se for o caso, arguir erros, omissões e sonegação de bens, reclamar contra a nomeação de inventariante, ou, ainda, contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro. Fica a parte INTIMADA a manifestar se tem interesse na inventariança.

Para saber do que se trata a ação, acesse a **Petição Inicial** pelo **QR CODE** acima.

### PRAZO PARA DEFESA

Você tem **15 (quinze) dias úteis** para apresentar sua manifestação, a partir da data da juntada do mandado de citação (AR) ao processo.

**Procure um(a) advogado(a) ou entre em contato com a Defensoria Pública pelos seguintes meios:**  
**(61) 2196-4300, ou pelo site [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).**

### FALE CONOSCO

#### 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa  
Praça Municipal - Lote 1, Bloco B, Sala 406  
4º Andar, Ala A, Brasília DF, 70.094-900

E-mail: [2vosuccoes.brasilia@tjdft.jus.br](mailto:2vosuccoes.brasilia@tjdft.jus.br)

Atendimento **Balcão Virtual**

Aponte seu celular para o **QR Code** ao lado e selecione a  
**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**.



**Horário de Atendimento:** Seg. a Sex. das 12h às 19h

#### Como ler o QR Code:



Abra a câmera do seu celular.



Posicione o QR CODE para que  
apareça por completo.



Clique no link que aparecerá na  
tela do celular.



Será exibida uma lista de  
documentos. Clique neles.

**Documento datado e assinado eletronicamente.**



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:04

Número do documento: 23081815121909000000155250374

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081815121909000000155250374>

Assinado eletronicamente por: CRISTINA MARIA DE CASTRO - 18/08/2023 15:12:19



2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

### CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão ID [168812441](#)** foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **18/08/2023**, e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

19 de agosto de 2023





# PODER JUDICIÁRIO

## Processo Judicial Eletrônico - TJDFT

Certidão de AR Digital

**Referência 0718881-09.2023.8.07.0001**

Notificação: 169110636/2023

**AR Devolvido sem cumprimento. Motivo da devolução:  
21 - DESTINATÁRIO AUSENTE**

Destinatário: JORGE RONDELLI DA COSTA

Endereço: SHCES Quadra 913 Bloco B, APT 201, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF, 70655-012

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>Digital</b>	<b>CDIP BRASÍLIA 22/08/2023 LOTE: 1499</b> <b>TJDFT</b>	<b>MP</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b> JORGE RONDELLI DA COSTA SHCES Quadra 913 Bloco B APT 201 Cruzeiro Novo BRASÍLIA- DF 70655-012  AR989647230JD	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1. <u>25/8/23</u> : <u>h</u> 2. <u>26/8/23</u> : <u>h</u> 3. <u>27/8/23</u> : <u>h</u>  <b>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente <u>31/8/23</u> <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____	<b>CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA</b>  <b>CE/BSB</b>  <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> <i>Assinatura do Carteiro</i>
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Centralizador Regional	<b>DATA DE ENTREGA</b> / / <b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)</b>		
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> <b>NO MÉTODO DE ENTREGA</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b> / / <b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>	
<b>AO REMETENTE</b>		

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 07/09/2023 - 03:17



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:05

Número do documento: 2309070510210000000157184982

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309070510210000000157184982>

Assinado eletronicamente por: Processo Judicial Eletrônico PJe 1.4.3 - 07/09/2023 05:10:21

Num. 171291841 - Pág. 1



# PODER JUDICIÁRIO

## Processo Judicial Eletrônico - TJDFT

Certidão de AR Digital - devolução eletrônica - Entregue em: 08/09/2023

**Referência 0718881-09.2023.8.07.0001**

Notificação: 169110635/2023

### Documento Entregue

Destinatário: GUILHERME RONDELLI DA COSTA  
Endereço: QI 3 Conjunto I, 85, CASA 85, Guará I, BRASÍLIA - DF, 71020-092

AVISO DE RECEBIMENTO		Digital	CDIP BRASÍLIA 22/08/2023 LOTE: 1499	TJDFT	AR ENTREGUE AOS REGRAS TJDFT correios	MF
DESTINATÁRIO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA QI 3 Conjunto I 85 CASA 85 Guará I BRASÍLIA- DF 71020-092		TENTATIVAS DE ENTREGA 1º 28/08/23 : h. 2º 30/08/23 : h 3º 1/1 : h		ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
AR989647226JD 		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		<input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional						Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 8132309-3
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)						DATA DE ENTREGA 01/09/23
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Guará Costa				Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 383777-DF

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 08/09/2023 - 00:31



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:05

Número do documento: 2309080235290000000157203491

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309080235290000000157203491>

Assinado eletronicamente por: Processo Judicial Eletrônico PJe 1.4.3 - 08/09/2023 02:35:29

Num. 171312350 - Pág. 1

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA

MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA

HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

#### Petição Inicial



**Destinatário:** JORGE RONDELLI DA COSTA

SHCES Quadra 913, Bloco B, APT 201, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF - CEP:  
70655-012

#### MANDADO DE CITAÇÃO

Por este documento, você está **CITADO(A)** para os termos do presente INVENTÁRIO (39) e para se manifestar sobre as PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, podendo, se for o caso, arguir erros, omissões e sonegação de bens, reclamar contra a nomeação de inventariante, ou, ainda, contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro. Fica a parte INTIMADA a se manifestar sobre o interesse na inventariança.

Para saber do que se trata a ação, acesse a **Petição Inicial** pelo **QR CODE** acima.

#### PRAZO PARA DEFESA

Você tem **15 (quinze) dias úteis** para apresentar sua manifestação, a partir da data da juntada do mandado de citação (AR) ao processo.

**Procure um(a) advogado(a) ou entre em contato com a Defensoria Pública pelos seguintes meios:**  
**(61) 2196-4300, ou pelo site [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).**

#### FALE CONOSCO

##### 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa  
Praça Municipal - Lote 1, Bloco B, Sala 406  
4º Andar, Ala A, Brasília DF, 70.094-900

E-mail: [2vosuccoes.brasilia@tjdf.jus.br](mailto:2vosuccoes.brasilia@tjdf.jus.br)

Atendimento **Balcão Virtual**

Aponte seu celular para o **QR Code** ao lado e selecione a  
**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**.



**Horário de Atendimento:** Seg. a Sex. das 12h às 19h

#### Como ler o QR Code:



Abra a câmera do seu celular.



Posicione o QR CODE para que  
apareça por completo.



Clique no link que aparecerá na  
tela do celular.



Será exibida uma lista de  
documentos. Clique neles.

**Documento datado e assinado eletronicamente.**



**Andrade Ribeiro & Estácio**  
Advogados

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2<sup>a</sup>  
VARA DE FAMÍLIA, DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE BRASÍLIA**

**Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001**

**REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE  
RONDELLI DA COSTA**

**INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA**

**MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem a presença de Vossa Excelência, via advogado, em resposta a Decisão interlocutória de ID nº 168812441 esclarecer que, não houve abertura do inventário da herdeira **Rosane Rondelli da Costa**.

Esclarece também que, o único bem a ser inventariado é o quinhão hereditário a que tem direito do espólio da distinta **MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA**.

SCLN Quadra 314 Bloco A Sala 301 – Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510 Brasília/DF  
e-mail: thomas.adv.df@gmail.com  
Fone: (61) 3522 -4181



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:05  
Número do documento: 23091221143943100000157574582  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091221143943100000157574582>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 12/09/2023 21:14:40

Num. 171734939 - Pág. 1



## Andrade Ribeiro & Estácio Advogados

Diante disso, requer abertura de prazo para ser apresentado o esboço de partilha.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2023.

**THOMAS JEFERSON ESTÁCIO RIBEIRO**  
**OAB/DF 58.242**

SCLN Quadra 314 Bloco A Sala 301 – Cobertura, Asa Norte, CEP: 70.767-510 Brasília/DF  
e-mail: thomas.adv.df@gmail.com  
Fone: (61) 3522 -4181



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:05  
Número do documento: 23091221143943100000157574582  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091221143943100000157574582>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 12/09/2023 21:14:40

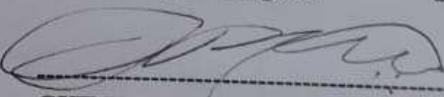
Num. 171734939 - Pág. 2

PROCURAÇÃO

O abaixo assinado e qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. **ATÍLIO JOÃO ANDRETTA**, brasileiro, divorciado, advogado, devidamente inscrito na OAB/DF, sob o no. 11.693, com escritório nesta cidade no SRTVN – Edifício Brasília Rádio Center – Sala 3143 – fones: 3328-2939 e 99986-7030, a quem confere todos os poderes, inclusive os da cláusula AD JUDICIA, em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo propor e variar Ações, contestá-las, reconvir, requerer o que convier, usar de recursos legais, impugnar, aceitar ou recusar acordos, transigir e negociar nos termos do art. 335 NCPC, desistir, assinar termos, inclusive de inventariante, nomear peritos, receber e dar quitação, substabelecer, concordar com cálculos, partilha, avaliação e conciliar nos termos dos artigos 447, 448 e 449 do Código de Processo Civil. Enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente **MANDATO**, especialmente para atuar na Ação de Inventário 0711257-74.2021.8.07.0001 em trâmite perante a 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília/DF.

NOME	: Guilherme Rondelli da Costa
ESTADO CIVIL	: Solteiro
PROFISSÃO	: APOSENTADO
NACIONALIDADE	: Brasileiro
ENDEREÇO	: QI 3 Conjunto I casa 85 GUR
IDENTIDADE	: 383497 SEP/PK
CPF/CGC	: 173241381-53

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021.

  
GUILHERME RONDELLI DA COSTA

PROCURAÇÃO

O abaixo assinado e qualificado, nomeia  
e constitui seu bastante procurador, o Dr. ATÍLIO JOÃO ANDRETTA,  
brasileiro, divorciado, advogado, devidamente inscrito na OAB/DF, sob o no.  
11.693, com escritório nesta cidade no SRTVN – Edifício Brasília Rádio  
Center – Sala 3143 – fones: 3328-2939 e 99986-7030, a quem confere todos  
os poderes, inclusive os da cláusula AD JUDICIA, em qualquer Juízo ou  
Tribunal, podendo propor e variar Ações, contestá-las, reconvir, requerer o  
que convier, usar de recursos legais, impugnar, aceitar ou recusar acordos,  
transigir e negociar nos termos do art. 335 NCPC, desistir, assinar termos,  
inclusive de inventariante, nomear peritos, receber e dar quitação,  
substabelecer, concordar com cálculos, partilha, avaliação e conciliar nos  
termos dos artigos 447, 448 e 449 do Código de Processo Civil. Enfim  
praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do present  
**MANDATO**, especialmente para atuar na Ação de Inventário 0711257  
74.2021.8.07.0001 em trâmite perante a 2ª Vara de Órfãos e Sucessões d  
Brasília/DF.

<b>NOME</b>	: Jorge Rondelli da Costa
<b>ESTADO CIVIL</b>	: Solteiro
<b>PROFISSÃO</b>	: Aposentado
<b>NACIONALIDADE</b>	: Brasileiro
<b>ENDEREÇO</b>	: S/FLCS Quadra 913 Bloco B Ap
<b>DENTIDADE</b>	: 4.128.830 5210F
<b>CPF/CGC</b>	: 513.053.998-49

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021.

Jorge Rondelli da Costa  
**JORGE RONDELLI DA COSTA**



2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

### CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão ID [168812441](#)** foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **21/09/2023**, e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

22 de setembro de 2023



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:05  
Número do documento: 23092213562924500000158595975  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092213562924500000158595975>  
Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 22/09/2023 13:56:29

Num. 172879312 - Pág. 1



2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

### CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão ID [168812441](#)** foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **21/09/2023**, e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

22 de setembro de 2023



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:05  
Número do documento: 23092213563094800000158596522  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092213563094800000158596522>  
Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 22/09/2023 13:56:31

Num. 172880148 - Pág. 1



# PODER JUDICIÁRIO

## Processo Judicial Eletrônico - TJDFT

Certidão de AR Digital

**Referência 0718881-09.2023.8.07.0001**

Notificação: 171497788/2023

**AR Devolvido sem cumprimento. Motivo da devolução:  
21 - DESTINATÁRIO AUSENTE**

Destinatário: JORGE RONDELLI DA COSTA

Endereço: SHCES Quadra 913 Bloco B, APT 201, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF, 70655-012

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>Digital</b>	<b>CDIP BRASÍLIA 14/09/2023 LOTE: 1547</b> <b>TJDFT</b>	<b>AR</b> 69-771763-XD7-SE/BSB TJDFT Correios	<b>MP</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b> JORGE RONDELLI DA COSTA SHCES Quadra 913 Bloco B APT 201 Cruzeiro Novo BRASÍLIA- DF 70655-012  AR014712451JD	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º <u>18/9/23</u> ____ h 2º <u>21/9/23</u> ____ h 3º <u>25/9/23</u> ____ h  <b>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente <u>3</u> <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____	<b>ATENÇÃO:</b> após a 3ª tentativa, devolver o objeto.	<b>CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA</b> CDD/BRASÍLIA SIA 25 SET 2023 SE/BSB YQ <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> Abscon Simões Lopes Balan Tenente de Olimpio Atto: Carteiro Matrícula: 81367421
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Centralizador Regional	<b>DATA DE ENTREGA:</b> ____ DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)</b> Assinatura do Remetente: Nome: Enelio Rebedot	<b>AO REMETENTE</b>		

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 30/09/2023 - 00:30



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:05

Número do documento: 2309300155350000000159405148

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309300155350000000159405148>

Assinado eletronicamente por: Processo Judicial Eletrônico PJe 1.4.3 - 30/09/2023 01:55:35

Num. 173795257 - Pág. 1



Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA

MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA

HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

**Petição Inicial**



**Destinatário:** JORGE RONDELLI DA COSTA

SHCES Quadra 913, Bloco B, APT 201, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF - CEP:  
70655-012

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Por este documento, você está **CITADO(A)** para os termos do presente INVENTÁRIO (39) e para se manifestar sobre as PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, podendo, se for o caso, arguir erros, omissões e sonegação de bens, reclamar contra a nomeação de inventariante, ou, ainda, contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro.

Para saber do que se trata a ação, acesse a **Petição Inicial** pelo **QR CODE** acima.

**PRAZO PARA DEFESA**

Você tem **15 (quinze) dias úteis** para apresentar sua manifestação, a partir da data da juntada do mandado de citação (AR) ao processo.

**Procure um(a) advogado(a) ou entre em contato com a Defensoria Pública pelos seguintes meios:**

(61) 2196-4300, ou pelo site [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).

**FALE CONOSCO**

**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa  
Praça Municipal - Lote 1, Bloco B, Sala 406  
4º Andar, Ala A, Brasília DF, 70.094-900

E-mail: [2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br](mailto:2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br)

Atendimento **Balcão Virtual**

Aponte seu celular para o **QR Code** ao lado e selecione a  
**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**.



**Horário de Atendimento:** Seg. a Sex. das 12h às 19h

Como ler o QR Code:



Abra a câmera do seu celular.



Posicione o QR CODE para que  
apareça por completo.



Clique no link que aparecerá na  
tela do celular.



Será exibida uma lista de  
documentos. Clique neles.

**Documento datado e assinado eletronicamente.**



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:06

Número do documento: 23100213213101700000159478502

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100213213101700000159478502>

Assinado eletronicamente por: CRISTINA MARIA DE CASTRO - 02/10/2023 13:21:31

MM JUIZ, segue endereço de JORGE RONDELLI DA COSTA: SHCES Q. 913 - BLOCO J - LOJA 40 -  
BAR PORTELA - CRUZEIRO NOVO./DF



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:06  
Número do documento: 23101716262489700000160827239  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101716262489700000160827239>  
Assinado eletronicamente por: ATILIO JOAO ANDRETTA - 17/10/2023 16:26:26

Num. 175396164 - Pág. 1



Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA

MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA

HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

**Petição Inicial**



**Destinatário:** JORGE RONDELLI DA COSTA

SHCES Quadra 913, Bloco J, Lj 40, Bar Portela, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF -

CEP: 70655-020

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Por este documento, você está **CITADO(A)** para os termos do presente INVENTÁRIO (39) e para se manifestar sobre as PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, podendo, se for o caso, arguir erros, omissões e sonegação de bens, reclamar contra a nomeação de inventariante, ou, ainda, contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro.

Para saber do que se trata a ação, acesse a **Petição Inicial** pelo **QR CODE** acima.

**PRAZO PARA DEFESA**

Você tem **15 (quinze) dias úteis** para apresentar sua manifestação, a partir da data da juntada do mandado de citação (AR) ao processo.

**Procure um(a) advogado(a) ou entre em contato com a Defensoria Pública pelos seguintes meios:**

(61) 2196-4300, ou pelo site [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).

**FALE CONOSCO**

**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa

Praça Municipal - Lote 1, Bloco B, Sala 406

4º Andar, Ala A, Brasília DF, 70.094-900

E-mail: [2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br](mailto:2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br)

**Atendimento Balcão Virtual**

Aponte seu celular para o **QR Code** ao lado e selecione a  
**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**.



**Horário de Atendimento:** Seg. a Sex. das 12h às 19h

**Como ler o QR Code:**



Abra a câmera do seu celular.



Posicione o QR CODE para que  
apareça por completo.



Clique no link que aparecerá na  
tela do celular.



Será exibida uma lista de  
documentos. Clique neles.

**Documento datado e assinado eletronicamente.**



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:06

Número do documento: 23101812230811000000160910624

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101812230811000000160910624>

Assinado eletronicamente por: CRISTINA MARIA DE CASTRO - 18/10/2023 12:23:08



Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2VAOFSUBSB

2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

**Processo: 0718881-09.2023.8.07.0001**

**Classe: INVENTÁRIO (39)**

**Assunto: Inventário e Partilha (7687)**

**REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**

**HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA**

**MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA**

**HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA**

**INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA**

#### CERTIDÃO

Certifico que o(s) documento(s) ID 175491758 foi(ram) desentranhado(s) dos autos digitais nesta data. O histórico de exclusão por desentranhamento e de reativação do documento, pode ser consultado nos autos digitais, acessando o menu opção documento.

Brasília/DF, 18/10/2023 13:25

**MARINA ALVES COSTA SILVA**

Diretor de Secretaria



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:06

Número do documento: 23101813255218200000160920239

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101813255218200000160920239>

Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 18/10/2023 13:25:52

Num. 175496434 - Pág. 1



# PODER JUDICIÁRIO

## Processo Judicial Eletrônico - TJDFT

Certidão de AR Digital

**Referência 0718881-09.2023.8.07.0001**

Notificação: 173875445/2023

**AR Devolvido sem cumprimento. Motivo da devolução:  
21 - DESTINATÁRIO AUSENTE**

Destinatário: JORGE RONDELLI DA COSTA

Endereço: SHCES Quadra 913 Bloco B, APT 201, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF, 70655-012

AVISO DE RECEBIMENTO Digital		CDIP BRASÍLIA 05/10/2023 LOTE: 1593	TJDFT	MP
DESTINATÁRIO: JORGE RONDELLI DA COSTA SHCES Quadra 913 Bloco B APT 201 Cruzeiro Novo BRASÍLIA - DF 70655-012		TENTATIVAS DE ENTREGA 1º 10/10/23 17:43h 2º 18/10/23 17:44h 3º 20/10/23 16:40h		
AR031163851JD		<p>ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.</p> <p>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se      <input checked="" type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente      <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número      <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido      <input checked="" type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____</p> <p>CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 81367007 </p>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional		DATA DE ENTREGA / / / Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE / / /		
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)				
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR AO REMETENTE				

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 27/10/2023 - 00:31



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:06

Número do documento: 2310270159530000000161802723

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310270159530000000161802723>

Assinado eletronicamente por: Processo Judicial Eletrônico PJe 1.4.3 - 27/10/2023 01:59:53

Num. 176500232 - Pág. 1



# PODER JUDICIÁRIO

## Processo Judicial Eletrônico - TJDFT

Certidão de AR Digital

**Referência 0718881-09.2023.8.07.0001**

Notificação: 175491313/2023

**AR Devolvido sem cumprimento. Motivo da devolução:  
12 - REFUGADO**

Destinatário: JORGE RONDELLI DA COSTA

Endereço: SHCES Quadra 913 Bloco J, Lj 40 Bar Portela, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF, 70655-020

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>  Digital	CDIP BRASÍLIA 20/10/2023 LOTE: 1624	<b>TJDFT</b>  AR RG12297632020-SE/DSR Correios	<b>MP</b> CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD/BRASÍLIA SIA 30-001-1073 SE/BSB YQ RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO LEONOR MARQUES DOS SANTOS 04/11/2023
<b>DESTINATÁRIO:</b> JORGE RONDELLI DA COSTA SHCES Quadra 913 Bloco J * Lj 40 Bar Portela Cruzeiro Novo BRASÍLIA- DF 70655-020 AR042261015JD	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º 25/10/23 : h 2º 26/10/23 : h 3º 27/10/23 : h	<b>ATENÇÃO:</b> após a 3ª tentativa, devolver o objeto.	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Centralizador Regional	<b>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b> / /	<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b> / /	
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> <i>ao Remetente</i>			
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>			

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 04/11/2023 - 00:32



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:06

Número do documento: 2311040142380000000162398864

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311040142380000000162398864>

Assinado eletronicamente por: Processo Judicial Eletrônico PJe 1.4.3 - 04/11/2023 01:42:38

Num. 177174923 - Pág. 1

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA

MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA  
HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

### Petição Inicial



**Destinatário:** JORGE RONDELLI DA COSTA

SHCES Quadra 913, Bloco J, Lj 40, Bar Portela, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF -  
CEP: 70655-020

### MANDADO DE CITAÇÃO

Por este documento, você está **CITADO(A)** para os termos do presente INVENTÁRIO (39) e para se manifestar sobre as PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, podendo, se for o caso, arguir erros, omissões e sonegação de bens, reclamar contra a nomeação de inventariante, ou, ainda, contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro.

Para saber do que se trata a ação, acesse a **Petição Inicial** pelo **QR CODE** acima.

### PRAZO PARA DEFESA

Você tem **15 (quinze) dias úteis** para apresentar sua manifestação, a partir da data da juntada do mandado de citação (AR) ao processo.

**Procure um(a) advogado(a) ou entre em contato com a Defensoria Pública pelos seguintes meios:  
(61) 2196-4300, ou pelo site [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).**

### FALE CONOSCO

#### 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa  
Praça Municipal - Lote 1, Bloco B, Sala 406  
4º Andar, Ala A, Brasília DF, 70.094-900

E-mail: [2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br](mailto:2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br)

#### Atendimento Balcão Virtual

Aponte seu celular para o **QR Code** ao lado e selecione a  
**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**.



**Horário de Atendimento:** Seg. a Sex. das 12h às 19h

#### Como ler o QR Code:



1 Abra a câmera do seu celular.



2 Posicione o QR CODE para que  
apareça por completo.



3 Clique no link que aparecerá na  
tela do celular.



4 Será exibida uma lista de  
documentos. Clique neles.

**Documento datado e assinado eletronicamente.**



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:06

Número do documento: 23110612501805500000162463963

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23110612501805500000162463963>

Assinado eletronicamente por: CRISTINA MARIA DE CASTRO - 06/11/2023 12:50:18



# PODER JUDICIÁRIO

## Processo Judicial Eletrônico - TJDFT

Certidão de AR Digital

**Referência 0718881-09.2023.8.07.0001**

Notificação: 177245919/2023

**AR Devolvido sem cumprimento. Motivo da devolução:  
21 - DESTINATÁRIO AUSENTE**

Destinatário: JORGE RONDELLI DA COSTA

Endereço: SHCES Quadra 913 Bloco J, Lj 40 Bar Portela, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF, 70655-020

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> 	<b>Digital</b>	<b>CDIP BRASÍLIA 08/11/2023 LOTE: 1663</b>	<b>TJDFT</b>	<b>MP</b>
DESTINATÁRIO: JORGE RONDELLI DA COSTA SHCES Quadra 913 Bloco J * Lj 40 Bar Portela Cruzeiro Novo BRASÍLIA- DF 70655-020		TENTATIVAS DE ENTREGA 1 <sup>a</sup> / 11/11/23 : h 2 <sup>a</sup> / 11/11/23 : h 3 <sup>a</sup> / 11/11/23 : h		ATENÇÃO: após a 3 <sup>a</sup> tentativa, devolver o objeto.
AR086812834JD		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO MARCELO LECOCHELO LOS RIOS ECT - CARTEIRO YQ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional		PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) <b>AO REQUERENTE</b>		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 24/11/2023 - 00:30



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:06

Número do documento: 2311240528430000000164254663

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311240528430000000164254663>

Assinado eletronicamente por: Processo Judicial Eletrônico PJe 1.4.3 - 24/11/2023 05:28:43

Num. 179268427 - Pág. 1



Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS  
TERRITÓRIOS

2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 4º Andar, Ala A,  
sala 404, Praça Municipal, Brasília/DF - CEP: 70.094-900

Telefones: (61) 3103-6807/ 3103-7560

e-mail: 2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12h00 às 19h00

## MANDADO DE CITAÇÃO

**Destinatário:** JORGE RONDELLI DA COSTA

SHCES Quadra 913, Bloco J, Lj 40, **Bar Portela**, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF - CEP: 70655-020

Número do processo: **0718881-09.2023.8.07.0001**

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO

HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA

MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA

HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

A Dra. JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA, Juíza de Direito da 2ª Vara de  
Órfãos e Sucessões de Brasília, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.,

**DETERMINA** que proceda o Sr. Oficial de Justiça a **CITAÇÃO** de **JORGE RONDELLI DA COSTA**, para os termos do presente INVENTÁRIO (39) e para se manifestar sobre as PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, conforme ID 157568628, cuja cópia segue anexa, podendo, se for o caso, arguir erros, omissões e sonegação de bens, reclamar contra a nomeação de inventariante, ou, ainda, contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro.

### PRAZO PARA DEFESA

A parte terá **15 (quinze) dias úteis** para apresentar sua manifestação, a partir da data da juntada do mandado de citação ao processo.



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07

Número do documento: 23112814343433100000164718867

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112814343433100000164718867>

Assinado eletronicamente por: CRISTINA MARIA DE CASTRO - 28/11/2023 14:34:35

Num. 179775821 - Pág. 1

**Procure um(a) Advogado(a) ou entre em contato com a Defensoria Pública pelos seguintes meios: (61) 2196-4300, ou pelo site [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).**

## **ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA E OBSERVAÇÕES:**

- \* Nos termos do art. 212, §2º, do CPC/2015, as citações e intimações, **independentemente de autorização judicial**, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
- \* Nos termos do art. 252, do CPC/2015, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.
- \* Este processo tramita por meio eletrônico, o qual pode ser consultado por meio do seguinte endereço: <https://pje.tjdft.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>
- \* Se Vossa Senhoria é parte e deseja ter acesso aos autos, poderá entrar em contato com o atendimento do PJe – Processo Judicial Eletrônico, por meio do *chat* disponível no endereço: <https://pjechat.tjdft.jus.br/chat/>, com preenchimento do formulário respectivo para cadastramento e obtenção de senha de acesso.

## **ATENÇÃO:**

- \* **Para acesso completo aos autos: solicitar cadastro com login e senha junto ao chat on line no site [www.tjdft.jus.br/pje](http://www.tjdft.jus.br/pje) ou pelo email: [ccaj1@tjdft.jus.br](mailto:ccaj1@tjdft.jus.br)**
- \* **Para contato com a 2ª Vara de Órfãos e Sucessões: por meio de atendimento no balcão virtual <<https://balcaovirtual.tjdft.jus.br/>> ou pelo email: [2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br](mailto:2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br)**
- \* **Para contato com a Defensoria Pública: mensagem ou ligação via whatsapp para o número 99359-0059 ou pelo email: [najfamilia@defensoria.df.gov.br](mailto:najfamilia@defensoria.df.gov.br)**

O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de BRASÍLIA, DF.

Eu, CRISTINA MARIA DE CASTRO, Servidor Geral, assino eletronicamente por determinação da MM. Juíza de Direito.

BRASÍLIA, DF, 28 de novembro de 2023 14:31:18.

**CRISTINA MARIA DE CASTRO**

Servidor Geral



Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
157568628	Petição Inicial	Petição Inicial	23050417452645900000145023555
157568632	PROCURAÇÃO MARIANE RONDELLI	Procuração/Substabelecimento	23050417452717200000145023558
157568633	OAB MARIANE RONDELLI	Documento de Identificação	23050417452833300000145023559
157573054	COMPROVANTE DE RESIDENCIA MARIANE RONDELLI	Comprovante de Residência	23050417452854200000145023579
157568636	DECLARAÇÃO MARIANE RONDELLI	Declaração de Hipossuficiência	23050417452947600000145023562
157568640	CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF MARIA DO CARMO	Documento de Comprovação	23050417452999200000145023566
157568644	CERTIDÃO DE CASAMENTO MARIA DO CARMO RONDELLI	Documento de Comprovação	23050417453064200000145023569
157573047	CERTIDÃO DE OBITO MARIA DO CARMO RONDELLI	Documento de Comprovação	23050417453099700000145023572
157573051	RG E CPF ROSANE RONDELLI DA COSTA	Documento de Comprovação	23050417453150700000145023576
157573079	CERTIDÃO DE OBITO GUILHERME DA COSTA	Documento de Comprovação	23050417453181400000145027101
157573089	CERTIDÃO DE OBITO ROSANE RONDELLI DA COSTA	Documento de Comprovação	23050417453247600000145027111
157576458	PETICAO DE INVENTARIO GUILHERME DA COSTA	Documento de Comprovação	23050417453308200000145027129
157676021	Certidão	Certidão	23050518560529500000145116720
158352602	Decisão	Decisão	23051116230227000000145341496
158352602	Decisão	Decisão	23051116230227000000145341496

158556547	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização	23051302470718500000145897938
172596922	Decisão	Decisão	23081620341879900000154987169
172596922	Intimação	Intimação	23081620341879900000154987169
169110635	Mandado	Mandado	23081815121878400000155250373
169110636	Mandado	Mandado	23081815121909000000155250374
169185427	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização	23081903164179900000155315818
171291841	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)	23090705102100000000157184982
171312350	Entregue (Ecarta)	Entregue (Ecarta)	23090802352900000000157203491
171497788	Mandado	Mandado	23091114090383400000157366430
171734939	Petição	Petição	23091221143943100000157574582
172374904	Habilitao nos autos	Petição	23091909271433700000158148436
172545197	Emenda à Inicial	Contestação	23092010405272200000158297987
172596922	Intimação	Intimação	23081620341879900000154987169
172596922	Intimação	Intimação	23081620341879900000154987169
172879312	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização	23092213562924500000158595975
172880148	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização	23092213563094800000158596522
173795257	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)	23093001553500000000159405148
173875445	Mandado	Mandado	23100213213101700000159478502
175396164	Petição Interlocutória	Petição Interlocutória	23101716262489700000160827239
175491313	Mandado	Mandado	23101812230811000000160910624
175496434	Certidão	Certidão	23101813255218200000160920239
176500232	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)	23102701595300000000161802723
177174923	Não entregue - problema interno dos correios (Ecarta)	Não entregue - problema interno dos correios (Ecarta)	23110401423800000000162398864
177245919	Mandado	Mandado	23110612501805500000162463963
179268427	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)	23112405284300000000164254663

**Obs:** Os documentos/decisões do processo, cujas chaves de acesso estão acima descritas, poderão ser acessados por meio do link: <https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (ou pelo site do TJDF: "[www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDF: "[www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]").

**Dados do Mandado**

Número do mandado:	2023.677414
Número do processo:	0718881-09.2023.8.07.0001
ID Doc. PJE:	179775821
Data da distribuição:	29/11/2023
Destinatário:	JORGE RONDELLI DA COSTA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que me dirigi à SHCES Qd. 913, Bloco J, loja 40, Cruzeiro Novo-DF, no dia 29/11/2023, às 19h19min e CITEI o sr. Jorge Rondelli da Costa, CPF n. 513.053.997-49, Celular n. (61) 99333-7719 Whatsapp, de todo teor deste, que recebeu a contrafó e assinou no mandado.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 2023.

**HIDERALDO ALENCAR BRITO**  
Oficial(a) de Justiça - mat. 310456



Chave de acesso: <https://ceman.tjdft.jus.br/certidores/2a345065-9f9e-4465-a28f-859224bad5be>





Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS  
TERRITÓRIOS

2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 4º Andar, Ala A,  
sala 404, Praça Municipal, Brasília/DF - CEP: 70.094-900

Telefones: (61) 3103-6807/ 3103-7560

e-mail: 2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12h00 às 19h00

## MANDADO DE CITAÇÃO

**Destinatário:** JORGE RONDELLI DA COSTA

SHCES Quadra 913, Bloco J, Lj 40, **Bar Portela**, Cruzeiro Novo, BRASÍLIA - DF - CEP: 70655-020

*WhatsApp : 99333.7719*

Número do processo: **0718881-09.2023.8.07.0001**

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO

HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA

MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA

HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

A Dra. JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara de  
Órfãos e Sucessões de Brasília, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.,

**DETERMINA** que proceda o Sr. Oficial de Justiça a **CITAÇÃO** de **JORGE RONDELLI DA COSTA**, para os termos do presente INVENTÁRIO (39) e para se manifestar sobre as PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, conforme ID 157568628, cuja cópia segue anexa, podendo, se for o caso, arguir erros, omissões e sonegação de bens, reclamar contra a nomeação de inventariante, ou, ainda, contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro.

**PRAZO PARA DEFESA**

A parte terá **15 (quinze) dias úteis** para apresentar sua manifestação, a partir da data da juntada do mandado de citação ao processo.

*Jorge Rondelli da Costa* *19/11/23*  
*CPF: 513.053.997-49*



Este documento foi gerado pelo usuário 343.\*\*\*.\*\*-00 em 28/11/2023 14:34:38  
Número do documento: 23112814343433100000164718867  
<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112814343433100000164718867>  
Assinado eletronicamente por: CRISTINA MARIA DE CASTRO - 28/11/2023 14:34:35

Num. 179775821 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07  
Número do documento: 23120112160916400000165090167  
<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120112160916400000165090167>  
Assinado eletronicamente por: HIDERALDO ALENCAR BRITO - 01/12/2023 12:10:08

Num. 180197627 - Pág. 1



## Osmar Ribeiro, Matusalém & Estácio Advogados

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA, DE DIREITO DA 2<sup>a</sup>  
VARA DE FAMÍLIA, DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

**Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001**

**REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI  
DA COSTA,**

**INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA**

**MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO, GUILHERME  
RONDELLI DA COSTA e JORGE RONDELLI DA COSTA, vem a  
presença de Vossa Excelência, em petição conjunta assinada  
(conforme anexo), via advogados que a esses subscrevem, expor e  
requerer nos termos que seguem**

### I – DO RESUMO DOS FATOS

Nos documentos acostados da petição inicial consta o processo de ação de inventário que visa discutir a partilha dos bens do De CUJUS GUILHERME DA COSTA esposo da destina senhora MARIA DO CARMO

SCLN 215 Bloco B Sala 211 - 2º andar Ed. MTD Center Asa Norte - CEP: 70874-520 - Brasília-DF  
osmar.adv.df@gmail.com / (61) 99858-7004



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07

Número do documento: 24011515120665700000168199618

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011515120665700000168199618>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 15/01/2024 15:12:07

Num. 183658420 - Pág. 1



## Osmar Ribeiro, Matusalém & Estácio Advogados

RONDELLI DA COSTA já em tramitação na 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília – TJDFT sob o número 0711257-74.2021.8.07.0001.

Como existe a necessidade de alienação dos bens deixados pelo De cujus GUILHERME DA COSTA para que ocorra a venda dos mesmo a MM<sup>a</sup> juíza titular da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília determinou a abertura do inventário da DE CUJUS, MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA, conforme decisão interlocutória de ID nº 142123619.

No inventário 0711257-74.2021.8.07.0001 e nesse feito, o Imóvel de matrícula 76575 perante o cartório do 1º Registro de Imóveis de Brasília, situado na SQS 116 Bloco C, Apartamento 405 – Asa Sul – Brasília-DF CEP:70.386-030 é parte integrante do arcabouço de bens.

Nos autos do processo 0711257-74.2021.8.07.0001, a Inventariante e os Herdeiros solicitaram autorização para venda do bem, considerando que se encontra desocupado e onera o espólio com despesas de condomínio e IPTU.

O pleito foi deferido, porém apenas quanto a 50% do citado bem, por se tratar da quota inventariada naquele feito conforme decisão interlocutória de ID nº 178797436 do processo de inventário que tramitação na 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília – TJDFT sob o número 0711257-74.2021.8.07.0001, *in verbis*:

Número do processo: 0711257-74.2021.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO,  
MARIZA APARECIDA BRAGA DE MELLO

SCLN 215 Bloco B Sala 211 - 2º andar Ed. MTD Center Asa Norte - CEP: 70874-520 - Brasília-DF  
osmar.adv.df@gmail.com / (61) 99858-7004



## Osmar Ribeiro, Matusalém & Estácio Advogados

HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE  
RONDELLI DA COSTA  
INVENTARIADO(A): GUILHERME DA COSTA

### DECISÃO

Na **petição de ID 168911592**, a inventariante informa que tem proposta de compra do imóvel situado na SQS 116, Bloco C, ap. 405, pelo valor de **R\$ 1.050.000,00** (Um milhão e cinquenta mil reais) e requer autorização de venda.

Os herdeiros Guilherme Rondelli da Costa e Jorge Rondelli da Costa, na petição de ID 178128551, concordam com a alienação do imóvel.

Conforme já esclarecido na decisão de ID 142123619, nestes autos são partilhados apenas 50% do imóvel em questão. Os demais 50% (cinquenta por cento) estão sendo partilhado no inventário da meeira, MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI, processo nº 0718881-09.2023.8.07.0001, também em trâmite neste Juízo.

Desta forma, autorizo a inventariante MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO, CPF nº 032.804.071-17, a proceder à alienação/transferência da parte que cabe ao inventariado, GUILHERME DA COSTA, CPF 051.708.427-91, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito como **apartamento 405, do Bloco C, da SQS 116**, Asa Sul, Brasília - DF, registrado sob a **matrícula 76575**, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (ID 91263547). O produto da venda relativo a metade pertencente ao falecido deverá ser integralmente depositado em juízo sob pena de ineficácia do negócio jurídico.

Após, venha a prestação de contas do depósito do valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) em

SCLN 215 Bloco B Sala 211 - 2º andar Ed. MTD Center Asa Norte - CEP: 70874-520 - Brasília-DF  
osmar.adv.df@gmail.com / (61) 99858-7004



## Osmar Ribeiro, Matusalém & Estácio Advogados

conta judicial vinculada a este processo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do alvará.

Expeça-se o alvará.

BRASÍLIA, DF, 24 de novembro de 2023.

**JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA**  
**Juíza de Direito**

Importa registrar que no processo 0711257-74.2021.8.07.0001 foi apresentada proposta de compra no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), que encontrou concordância de todos os herdeiros. Porém, a venda se encontra frustrada porque o comprador manifesta interesse pela aquisição integral do imóvel.

Cabe esclarecer que, já houve petição interlocatória, vide petição de id nº 171734939 esclarecendo que não a bens pessoais a serem inventariados da distinta **Rosane Rondelli da Costa** e que o único bem a ser inventariado é o quinhão hereditário dos bens deixados pela destina **MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA**, que por consequência os bens a serem inventariados são os mesmos bens referentes ao espólio deixado do distinto **GUILHERME DA COSTA** e os herdeiros são os mesmos de ambos os inventários, exceto a herdeira testamentária, **MARIZA MELLO BRAGA**, do espólio de **GUILHERME DA COSTA**, que também já concordou com a venda.

**Se a venda do bem imóvel for aceita apenas os 50% o bem perderá valor de mercado e consequentemente a proposta de venda será perdida e o imóvel continuará se deteriorando, acarretando prejuízo aos herdeiros.**

Diante desse imbróglio e visando a solução mais prática para a venda do respectivo imóvel em sua totalidade para evitar maiores perdas e prejuízos os herdeiros do Espólio de **GUILHERME DA COSTA** que são os mesmos

SCLN 215 Bloco B Sala 211 - 2º andar Ed. MTD Center Asa Norte - CEP: 70874-520 - Brasília-DF  
osmar.adv.df@gmail.com / (61) 99858-7004



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07

Número do documento: 24011515120665700000168199618

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011515120665700000168199618>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 15/01/2024 15:12:07

Num. 183658420 - Pág. 4



## Osmar Ribeiro, Matusalém & Estácio Advogados

herdeiros do Espolio **MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA** juntamente com a herdeira do quinhão hereditário de Rosane Rondelli da Costa requerem a venda dos outros 50% do imóvel apartamento 405, do Bloco C, da SQS 116, Asa Sul, Brasília - DF, registrado sob a matrícula 76575, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal totalizando a venda de todo imóvel na forma de alienação do bem.

### DOS PEDIDOS

Requer autorização para venda da fração de 50% do imóvel de matrícula 76575 perante o cartório do 1º Registro de Imóveis de Brasília, situado na SQS 116 Bloco C, Apartamento 405 – Asa Sul – Brasília-DF CEP:70.386-030, com a expedição de alvará para realização do ato pela inventariante, mediante a obrigatoriedade do depósito do valor da venda em conta judicial vinculada a este feito, sob a incumbência de prestação de contas.

Após, requer a concessão de prazo para apresentação de esboço de partilha.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2024.

SCLN 215 Bloco B Sala 211 - 2º andar Ed. MTD Center Asa Norte - CEP: 70874-520 - Brasília-DF  
osmar.adv.df@gmail.com / (61) 99858-7004



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07

Número do documento: 24011515120665700000168199618

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011515120665700000168199618>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 15/01/2024 15:12:07

Num. 183658420 - Pág. 5



## Osmar Ribeiro, Matusalém & Estácio Advogados

**ATILIO JOAO ANDRETTA  
OAB/DF11693**

**THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO  
OAB/DF582**

SCLN 215 Bloco B Sala 211 - 2º andar Ed. MTD Center Asa Norte - CEP: 70874-520 - Brasília-DF  
osmar.adv.df@gmail.com / (61) 99858-7004



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07  
Número do documento: 24011515120665700000168199618  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011515120665700000168199618>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 15/01/2024 15:12:07

Num. 183658420 - Pág. 6

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA, DE DIREITO DA 2ª  
VARA DE FAMÍLIA, DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI  
DA COSTA,

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO, GUILHERME  
RONDELLI DA COSTA e JORGE RONDELLI DA COSTA, vem a  
presença de Vossa Excelência, em petição conjunta, via advogados que à  
esses subscrevem, expor e requerer nos termos que seguem

### I – DO RESUMO DOS FATOS

Nos documentos acostados da petição inicial consta o processo de  
ação de inventário que visa discutir a partilha dos bens do De CUJUS  
GUILHERME DA COSTA esposo da destinatária senhora MARIA DO CARMO  
RONDELLI DA COSTA já em tramitação na 2ª Vara de Órfãos e  
Sucessões de Brasília – TJDFT sob o número 0711257-  
74.2021.8.07.0001.



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07

Número do documento: 2401151512071990000168199620

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2401151512071990000168199620>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 15/01/2024 15:12:07

Num. 183658422 - Pág. 1

a venda se encontra frustrada porque o comprador manifesta interesse pela aquisição integral do imóvel.

Cabe esclarecer que, já houve petição interlocatória, vide petição de id nº 171734939 esclarecendo que não a bens pessoais a serem inventariados da distinta **Rosane Rondelli da Costa** e que o único bem a ser inventariado é o quinhão hereditário dos bens deixados pela destina **MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA**, que por consequência os bens a serem inventariados são os mesmos bens referentes ao espólio deixado do distinto **GUILHERME DA COSTA** e os herdeiros são os mesmo de ambos os inventário, exceto a herdeira testamentaria, **MARIZA MELLO BRAGA**, do espólio de **GUILHERME DA COSTA**, que também já concordou com a venda.

**Se a venda do bem imóvel for aceita apenas os 50% o bem perderá valor de mercado e consequentemente a proposta de venda será perdida e o imóvel continuará se deteriorando, acarretando prejuízo aos herdeiros.**

Diante desse imbróglio e visando a solução mais prática para a venda do respectivo imóvel em sua totalidade para evitar mais percas e prejuízos os herdeiros do Espólio de **GUILHERME DA COSTA** que são os mesmo herdeiros do Espólio **MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA** juntamente com a herdeira do quinhão hereditário de **Rosane Rondelli da Costa** requerem a venda dos outros 50% do imóvel apartamento 405, do Bloco C, da SQS 116, Asa Sul, Brasília - DF, registrado sob a matrícula 76575, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal totalizando a venda de todo imóvel na forma de alienação do bem.

## DOS PEDIDOS

Requer autorização para venda da fração de 50% do imóvel de matrícula 76575 perante o cartório do 1º Registro de Imóveis de Brasília, situado na SQS 116 Bloco C, Apartamento 405 – Asa Sul – Brasília-DF CEP:70.386-030, com a



Como existe a necessidade de alienação dos bens deixados pelo De cujus GUILHERME DA COSTA para que ocorra a venda dos mesmo a MM<sup>a</sup> juiza titular da 2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília determinou a abertura do inventário da DE CUJUS, MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA, conforme decisão interlocutória de ID nº 142123619.

No inventário 0711257-74.2021.8.07.0001 e nesse feito, o Imóvel de matrícula 76575 perante o cartório do 1º Registro de Imóveis de Brasília, situado na SQS 116 Bloco C, Apartamento 405 – Asa Sul – Brasília-DF CEP:70.386-030 é parte integrante do arcabouço de bens.

Nos autos do processo 0711257-74.2021.8.07.0001, a Inventariante e os Herdeiros solicitaram autorização para venda do bem, considerando que se encontra desocupado e onera o espólio com despesas de condomínio e IPTU.

O pleito foi deferido, porém apenas quanto a 50% do citado bem, por se tratar da quota inventariada naquele feito conforme decisão interlocutória de ID nº 178797436 do processo de inventário que tramitação na 2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília – TJDF sob o número 0711257-74.2021.8.07.0001, *in verbis*:

Número do processo: 0711257-74.2021.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO,

MARIZA APARECIDA BRAGA DE MELLO

HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE

RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): GUILHERME DA COSTA

## DECISÃO

Na petição de ID 168911592, a inventariante informa que tem proposta de compra do imóvel situado na SQS 116, Bloco C, ap. 405, pelo valor de **R\$ 1.050.000,00** (Um milhão e cinquenta mil reais) e requer autorização de venda.



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07

Número do documento: 2401151512071990000168199620

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2401151512071990000168199620>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 15/01/2024 15:12:07

Num. 183658422 - Pág. 3

Os herdeiros Guilherme Rondelli da Costa e Jorge Rondelli da Costa, na petição de ID 178128551, concordam com a alienação do imóvel.

Conforme já esclarecido na decisão de ID 142123619, nestes autos são partilhados apenas 50% do imóvel em questão. Os demais 50% (cinquenta por cento) estão sendo partilhado no inventário da meeira, MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI, processo nº 0718881-09.2023.8.07.0001, também em trâmite neste Juízo.

Desta forma, autorizo a inventariante MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO, CPF nº 032.804.071-17, a proceder à alienação/transferência da parte que cabe ao inventariado, GUILHERME DA COSTA, CPF 051.708.427-91, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito como **apartamento 405, do Bloco C, da SQS 116, Asa Sul, Brasília - DF**, registrado sob a matrícula **76575**, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (ID 91263547). O produto da venda relativo a metade pertencente ao falecido deverá ser integralmente depositado em juízo sob pena de ineficácia do negócio jurídico.

Após, venha a prestação de contas do depósito do valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) em conta judicial vinculada a este processo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do alvará.

Expeça-se o alvará.

BRASÍLIA, DF, 24 de novembro de 2023.

**JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA**  
Juíza de Direito

Importa registrar que no processo 0711257-74.2021.8.07.0001 foi apresentada proposta de compra no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), que encontrou concordância de todos os herdeiros. Porém,



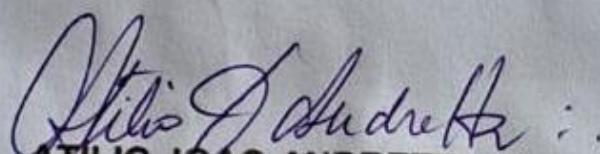
expedição de alvará para realização do ato pela inventariante, mediante a obrigatoriedade do depósito do valor da venda em conta judicial vinculada a este feito, sob a incumbência de prestação de contas.

Após, requer a concessão de prazo para apresentação de esboço de partilha.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2024.



ATILIO JOAO ANDRETTA  
OAB/DF11693

THOMAS JEFERSON ESTACIO  
RIBEIRO:03197744144

Assinatura digital de THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO:03197744144  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR-CERTDATA, ou=Presencial, ou=16986332000127,  
cn=THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO:03197744144  
Dados: 2024.01.10 10:53:15 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO  
OAB/DF582



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07

Número do documento: 24011515120719900000168199620

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011515120719900000168199620>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 15/01/2024 15:12:07

Num. 183658422 - Pág. 5



Número: 0711257-74.2021.8.07.0001

Classe: INVENTÁRIO

Órgão julgador: 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Última distribuição : 07/04/2021

Valor da causa: R\$ 1.278.313,60

Assuntos: Inventário e Partilha

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO (REQUERENTE)	OSMAR ANDRADE RIBEIRO (ADVOGADO) THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO (ADVOGADO)
MARIZA APARECIDA BRAGA DE MELLO (REQUERENTE)	OSMAR ANDRADE RIBEIRO (ADVOGADO) THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO (ADVOGADO)
JORGE RONDELLI DA COSTA (HERDEIRO)	ATILIO JOAO ANDRETTA (ADVOGADO)
GUILHERME RONDELLI DA COSTA (HERDEIRO)	ATILIO JOAO ANDRETTA (ADVOGADO)
GUILHERME DA COSTA (INVENTARIADO(A))	

Outros participantes	
DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	
CONDOMINIO DO BLOCO C DA SQS 116 (INTERESSADO)	VENANCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO (REPRESENTANTE LEGAL) FLAVIO PEREIRA CORTES (ADVOGADO) LUIZ FELIPE ATTIE (ADVOGADO)
MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO (INVENTARIANTE)	OSMAR ANDRADE RIBEIRO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
178797436	27/11/2023 13:15	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07

Número do documento: 2401151512075990000168199622

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2401151512075990000168199622>

Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 15/01/2024 15:12:08

Num. 183658424 - Pág. 1

**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**

Número do processo: 0711257-74.2021.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO, MARIZA APARECIDA BRAGA DE MELLO

HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): GUILHERME DA COSTA

**DECISÃO**

Na petição de ID 168911592, a inventariante informa que tem proposta de compra do imóvel situado na SQS 116, Bloco C, ap. 405, pelo valor de **R\$ 1.050.000,00** (Um milhão e cinquenta mil reais) e requer autorização de venda.

Os herdeiros Guilherme Rondelli da Costa e Jorge Rondelli da Costa, na petição de ID 178128551, concordam com a alienação do imóvel.

Conforme já esclarecido na decisão de ID 142123619, nestes autos são partilhados apenas 50% do imóvel em questão. Os demais 50% (cinquenta por cento) estão sendo partilhado no inventário da meeira, MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI, processo nº 0718881-09.2023.8.07.0001, também em trâmite neste Juízo.

Desta forma, autorizo a inventariante MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO, CPF nº 032.804.071-17, a proceder à alienação/transferência da parte que cabe ao inventariado, GUILHERME DA COSTA, CPF 051.708.427-91, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito como **apartamento 405, do Bloco C, da SQS 116**, Asa Sul, Brasília - DF, registrado sob a **matrícula 76575**, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (ID 91263547). O produto da venda relativo a metade pertencente ao falecido deverá ser integralmente depositado em juízo sob pena de ineficácia do negócio jurídico.

Após, venha a prestação de contas do depósito do valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) em conta judicial vinculada a este processo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do alvará.

Expeça-se o alvará.

Int.

BRASÍLIA, DF, 24 de novembro de 2023.

**JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA**

**Juíza de Direito**



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-44 em 15/01/2024 15:03:54  
Número do documento: 23112713152938600000163830713  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112713152938600000163830713>  
Assinado eletronicamente por: JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA - 27/11/2023 13:15:29

Num. 178797436 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07  
Número do documento: 24011515120759900000168199622  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011515120759900000168199622>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 15/01/2024 15:12:08

Num. 183658424 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-44 em 15/01/2024 15:03:54  
Número do documento: 23112713152938600000163830713  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112713152938600000163830713>  
Assinado eletronicamente por: JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA - 27/11/2023 13:15:29

Num. 178797436 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07  
Número do documento: 24011515120759900000168199622  
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011515120759900000168199622>  
Assinado eletronicamente por: THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO - 15/01/2024 15:12:08

Num. 183658424 - Pág. 3

**2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA  
MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA  
HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

**DECISÃO**

No Id 171734939, petição de MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO, em atendimento à decisão de ID **168812441**, informando não ter havido abertura do inventário da herdeira ROSANE RONDELLI DA COSTA. Esclareceu, ainda, que o único bem a ser inventariado é o quinhão hereditário a que tem direito do espolio da distinta MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA.

No Id **183658420**, petição conjunta de MARIANE, GUILHERME e JORGE informando que nos autos do PJE 0711257-74.2021.8.07.0001 tramita o inventário de GUILHERME DA COSTA, esposo e meeiro da MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA e que o imóvel de matrícula 76575 perante o cartório do 1º Registro de Imóveis de Brasília, situado na SQS 116 Bloco C, Apartamento 405 – Asa Sul – Brasília - DF, é parte integrante dos bens de ambos os inventários.

Requerem autorização da venda da fração de 50% do imóvel pertencente à MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA argumentando que se encontra desocupado e onera o espolio com despesas de condomínio e IPTU. Informam que já existe uma proposta de compra e venda no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), a qual encontrou concordância de todos os herdeiros. Todavia, no presente momento a venda não se concretizou porque o comprador tem interesse pela aquisição integral do imóvel.

Informam que no inventário de GUILHERME DA COSTA, autos nº 0711257-74.2021.8.07.000, foi deferida a alienação de 50% do referido imóvel relativo a quota do inventariado, conforme decisão, ora transcrita, *ipsis litteris*:

*"Na petição de ID 168911592, a inventariante informa que tem proposta de compra do imóvel situado na SQS 116, Bloco C, ap. 405, pelo valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) e requer autorização de venda.*

*Os herdeiros Guilherme Rondelli da Costa e Jorge Rondelli da Costa, na petição de ID 178128551, concordam com a alienação do imóvel.*

*Conforme já esclarecido na decisão de ID 142123619, nestes autos são partilhados apenas 50% do imóvel em questão. Os demais 50% (cinquenta por cento) estão sendo partilhado no inventário da meeira, MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI, processo nº 0718881-09.2023.8.07.0001, também em trâmite neste Juízo.*



Desta forma, autorizo a inventariante MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO, CPF nº 032.804.071-17, a proceder à alienação/transferência da parte que cabe ao inventariado, GUILHERME DA COSTA, CPF 051.708.427-91, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito como apartamento 405, do Bloco C, da SQS 116, Asa Sul, Brasília - DF, registrado sob a matrícula 76575, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (ID 91263547). O produto da venda relativo a metade pertencente ao falecido deverá ser integralmente depositado em juízo sob pena de ineficácia do negócio jurídico.

Após, venha a prestação de contas do depósito do valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) em conta judicial vinculada a este processo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do alvará. Expeça-se o alvará. Int. BRASÍLIA, DF, 24 de novembro de 2023. JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA. Juíza de Direito."

**É o relatório. DECIDO.**

**1 - Compulsando os autos verifico que ainda não foi nomeado inventariante conforme determinado na decisão de ID 168812441.**

Considerando que os herdeiros não se manifestaram acerca do interesse em assumir a inventariança, conforme determinado na decisão de ID 168812441, **preclusa a respectiva oportunidade**.

Por outro lado, tendo em vista a conexão do presente inventário de MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA com o inventário de GUILHERME COSTA, nº 0711257-74.2021.8.07.0001, no qual foi nomeada a herdeira **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**, pois se encontra na administração do espólio e com fulcro no art. 617, II, do CPC, **nomeio-a para o encargo de inventariante** também nestes autos.

Deverá constar no TERMO DE COMPROMISSO a AUTORIZAÇÃO para solicitação DIRETA de declarações para o imposto de renda e extratos bancários vinculados à pessoa inventariada (art. 618, inciso I, do CPC/2015).

Consigne-se, todavia, que os poderes de representação do espólio NÃO abrangem a alienação de bens de qualquer espécie, transação, pagamento de dívidas extraordinárias ou realização de despesas para melhoramento dos bens do espólio, razão pela qual tais medidas necessitam de autorização judicial (art. 619 do CPC/2015). Nenhum valor será autorizado a levantar, sem justificativa plausível e devidamente comprovada.

Após a expedição do termo de compromisso de inventariante pela Secretaria e respectiva assinatura eletrônica da magistrada, intime-se a inventariante para juntar aos autos uma via do termo devidamente assinada.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Desde logo fixo o prazo de 20 (vinte) dias, contados da juntada do termo de compromisso devidamente assinado, para a apresentação das primeiras declarações, ou confirmação das já prestadas, ID91263546, independentemente de nova intimação, obedecendo ao disposto no art. 620 do CPC/2015 e Instrução nº 04/2013, emanada da Corregedoria do TJDF.

Conjuntamente à apresentação das primeiras declarações ou de sua confirmação, terá de instruir o feito com cópia da última declaração de imposto de renda da pessoa inventariada e de certidão de ônus atualizada do imóvel arrolado.

Havendo veículo, deverá ser informado quem se encontra em sua posse.

Cumpridas as determinações acima pela inventariante, intimem-se os herdeiros para se manifestarem sobre as primeiras declarações, no prazo de 15 dias.



## **2 - Quanto ao pedido de alienação do imóvel.**

Com efeito, consoante se verifica, no presente inventário será partilhado 50% (cinquenta por cento) do imóvel de matrícula 76575, situado na SQS 116 Bloco C, Apartamento 405 – Asa Sul – Brasília - DF, pertencente a meira MARIA DO CARMO DIAS RONDELLI.

Considerando que já existe uma proposta de compra e venda para o referido imóvel, que já foi autorizada a alienação dos outros 50% do imóvel, conforme decisão acima transcrita, e que todos os herdeiros concordam com a alienação do imóvel, conforme manifestação de ID 183658420, não se verifica óbice ao **deferimento do pedido**.

Desta forma, autorizo a inventariante **MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO**, CPF nº 032.804.071-17, a proceder à alienação da parte que cabe à inventariada, MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA, CPF nº 634.128.027-00, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito como apartamento 405, do Bloco C, da SQS 116, Asa Sul, Brasília - DF, registrado sob a matrícula 76575, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (ID 91263547).

O produto da venda relativo a metade pertencente a falecida deverá ser integralmente depositado em juízo sob pena de ineficácia do negócio jurídico.

Após, venha a prestação de contas do depósito do valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) em conta judicial vinculada a este processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Expeça-se o alvará.

Intimem-se.

BRASÍLIA, DF, 8 de fevereiro de 2024.

**JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA**

**Juíza de Direito**



2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília  
Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 4º Andar, Ala A, sala 404, Praça Municipal Brasília/DF, CEP: 70094-900  
Telefone: (61) 3103-7560/ 3103-6807 e-mail: 2vosuccesoes.brasilia@tjdft.jus.br  
Horário de atendimento: 12h00 às 19h00

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA  
MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA  
HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

## TERMO DE INVENTARIANTE

Nos termos do artigo 617, do Código de Processo Civil, e da r. DECISÃO de ID 186183043, proferida pela MM Juíza de Direito, Dra. JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA, fica nomeado(a) inventariante a Sra. MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO, CPF n. 032.804.071-17, em razão do óbito de MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA (CPF: 634.128.027-00), aceitando o compromisso legal e prometendo cumprir o seu encargo, sem dolo nem malícia, sob as penas da lei. Saliente-se que o(a) inventariante tem poderes para SOLICITAÇÃO DIRETA de declaração de imposto de renda e extratos bancários vinculados à pessoa inventariada (art. 618, inciso I do CPC). RESSALVA: os poderes de representação do espólio NÃO abrangem a alienação de bens de qualquer espécie, transação, pagamento de dívidas extraordinárias ou realização de despesas para melhoramento dos bens do espólio, razão pela qual tais medidas necessitam de autorização judicial (art. 619 do CPC). O(A) inventariante fica ciente de que APÓS O TERMO DE COMPROMISSO SER ASSINADO ELETRONICAMENTE, O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE DEVERÁ ACOSTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, UMA VIA DO TERMO DEVIDAMENTE DATADO E SUBSCRITO PELO(A) COMPROMISSADO(A), e que desde logo terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da prestação do compromisso, para apresentar as primeiras declarações, independente de nova intimação, e observando-se o que dispõe o art. 620, do CPC. Tudo em conformidade com os autos da ação de Inventário, processo n. 0718881-09.2023.8.07.0001, ajuizada por MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO e outros. Termo encaminhado eletronicamente para assinatura digital da MM. Juíza de Direito desta serventia, Dra. Jorgina de Oliveira Carneiro e Silva Rosa. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024.

MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO

Inventariante



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07

Número do documento: 24022216511922600000171113522

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022216511922600000171113522>

Assinado eletronicamente por: JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA - 22/02/2024 16:51:19

Num. 186946659 - Pág. 1

**JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA**

**Juíza de Direito**



Este documento foi gerado pelo usuário 077.\*\*\*.\*\*\*-05 em 25/02/2024 20:21:07

Número do documento: 24022216511922600000171113522

<https://pje.tjdf.tj.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022216511922600000171113522>

Assinado eletronicamente por: JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA - 22/02/2024 16:51:19

Num. 186946659 - Pág. 2



**2VAOFSUBSB**  
2<sup>a</sup> Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília

Número do processo: 0718881-09.2023.8.07.0001

Classe judicial: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO  
HERDEIRO: GUILHERME RONDELLI DA COSTA, JORGE RONDELLI DA COSTA  
MEEIRO ESPÓLIO DE: GUILHERME DA COSTA  
HERDEIRO ESPÓLIO DE: ROSANE RONDELLI DA COSTA

INVENTARIADO(A): MARIA DO CARMO RONDELLI DA COSTA

### CERTIDÃO

De ordem da **Dra. JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA**, Juíza de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília, fica a Sra. MARIANE RONDELLI DA COSTA DE MELLO, INTIMADA, através de seus Advogados, a juntar aos autos uma via do TERMO DE INVENTARIANTE, ID 186946659, devidamente assinada. Prazo: 05 (cinco) dias. Fica, desde já, INTIMADA da r. DECISÃO de ID 186183043.

BRASÍLIA, DF, 23 de fevereiro de 2024 15:31:23.

**CRISTINA MARIA DE CASTRO**

Servidor Geral

